Ofício Nº 44/2018 - PROEX/Reitoria/IFPA

Belém (PA), 20 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o senhor
Roberto Ferraz Barreto
Diretor Executivo da FADESP
Rua Augusto Corrêa s/n – Cidade Universitária
CEP: 66075 – 110, Belém – Pará

Assunto: **Renovação da Portaria Interministerial da FADESP**

Prezada Senhora,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho os documentos solicitados pelo Ofício n°190/2018/GAT/CGLNES/GAB/SESU- MEC e Processo 23000.036699/2018-89:

- Ata da 52ª Reunião do CONSUP autorizando a FADESP como Fundação de apoio, fls. 1 a 10;
- Resolução n°56/2018 - CONSUP, de 09 de março de 2018, fls. 11
- Ata da 55ª Reunião do CONSUP ratificando o relatório anual, fls. 12 a 26;
- Lista de Participação de pessoas vinculadas aos projetos, via Edital Proextensão 2017, apoiados pela Fundação, fls. 27 a 31;
- Lista de Participação de pessoas vinculadas aos projetos, via Convênio entre o IFPA e Prefeitura de Paragominas, apoiados pela Fundação, fls. 32;
- Lista de Participação de pessoas vinculadas aos projetos, via Edital APIPA 2017, apoiados pela Fundação, fls. 33;
- Edital Proextensão 2017, fls 34 a 61 e Aprovação do Projeto (Resultado Final), fls. 62 a 65
- Convênio entre o IFPA e Prefeitura de Paragominas, fls 66 a 75 e Relação de Projetos, fls 76;
- Edital APIPA 2017, fls. 77 a 94 e Aprovação do Projeto (Resultado Final), fls. 95 a 100.

Atenciosamente,

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA
Port. n° 1488/2016-GAB.

PROEX/IFPA
Fls. 01
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Minuta de pauta da 52ª Reunião Ordinária do CONSUP – IFPA
A realizar-se nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018, às 9h
Local: Miniauditório da biblioteca no Campus Belém.

Item 01: Aprovação da minuta de pauta;

Item 02: Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2017;

Item 03: Apresentação do Relatório das Atividades do Exercício 2017;

Item 04: Composição das Câmaras Setoriais – escolha dos membros;

Item 05: Definição da agenda de Reuniões Ordinárias do CONSUP;

Item 06: Indicação de representantes para comissão central do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA

Item 07: Convalidação das Resoluções aprovadas *ad referendum*:
07.01: Res 514.2017_tabelas de ofertas de cursos PDI_Vol I
07.02: Res 004.2018_Afastamento Jhonny Silva
07.03: Res 012.2018_Afastamento Roberta Fátima Coelho
07.04: Res 013.2018_Afastamento Adebaro Reis
07.05: Res 018.2018_Afastamento Adan Martins
07.06: Res 003.2018_Calend acad básico prof grad e pós 2018_Santarém
07.07: Res 014.2018_suspensão Calend Acad 2sem_Castanhal
07.08: Res 005.2018_atualização PPC Lic Ed Campo_Bragança
07.09: Res 007.2018_atualização PPC Mineração Integ_Belém
07.10: Res 008.2018_atualização PPC Estradas Integ_Belém
07.11: Res 009.2018_atualização PPC Saneamento Integ_Belém
07.12: Res 015.2018_atualização PPC Design Interiores Integ_Belém
07.13: Res 017.2018_atualização PPC Eletrotécnica Integ_Belém
07.14: Res 006.2018_PPC Tecnol Agroecologia_Mab Rural
07.15: Res 010.2018_PPC Hospedagem Sub_Belém
07.16: Res 016.2018_PPC Desnv Sistemas Integ_Belém
07.17: Res 011.2018_PPC Espec Ensino Ciências e Matemática_STM
07.18: Res 019.2018_Autorização FADESP
07.19: Res 020.2018_Regulamento bibliotecas
07.20: Res 021.2018_Política atualização das coleções das bibliotecas
07.21: Res 022.2018_Sistema Integrado das Bibliotecas
07.22: Res 023.2018_Política Segurança Informação e Comunicação
07.23: Res 024.2018_Altera Res 363.2017 (uso de nome social)

Item 08: Apreciação de PPC`s:
08.01: Administração Subseq_Paragominas
08.02: Agropecuária Integ_Bragança
08.03: Design Interiores Integ_Belém
08.04: Eletronica Subseq_Belém

PROEX/IFPA
Fls. 02
Ass.

08.05: Informática Integ PROEJA_Óbidos
08.06: Informática Integ_Ananindeua
08.07: Manutenção e suporte em informática Integ_Abatetuba
08.08: Metalurgia Subseq_Mab Ind
08.09: Tecnologia em Gestão Hospitalar_Belém

Item 09: Apreciação Calendário Acadêmico:
09.01: Ed Básica Superior 2018_Mab Ind
09.02: Ed Básica Superior e Pós-grad 2018_Bragança
09.03: Graduação 2018_Altamira
09.04: Graduação 2018_Santarém

Item 10: Câmara de Gestão
10.01: Regimento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação;
10.02: Procedimentos e instrumentos para avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório;

Item 11: Câmara de Ensino
11.01: Revalidação de diploma de curso técnico de nível médio ou superior expedido por estabelecimento estrangeiros de ensino;
11.02: Política de Educação do Campo do IFPA;
11.03: Diretrizes, princípios, composição e atribuições do núcleo de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais

MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PROEX/IFPA
Fls. 03
Ass.

Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA

Realizada dia 28 de fevereiro de 2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, no miniauditório da biblioteca do Campus Belém, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Claudio Alex Jorge da Rocha. Estavam presentes os seguintes Membros: **Representantes dos Dirigentes**: Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira, Fernando Emmi Corrêa, Mário Médice Barbosa, Anderson Walber de Jesus Barbosa (suplente convocado). **Representantes dos Docentes**: Francisco de Assis Ribeiro Cavalcanti, José Pereira da Silva Filho, Márcio Valério de Oliveira Favacho, Cícero Paulo Ferreira, Félix Júnior Justino do Carmo. **Representantes dos Técnicos Administrativos**: Diogo Willavian Maciel Dantas, Carlos Melo Junior, Domingos Sávio Moraes Tavares, Dilcileno Santos Ferreira, Jaime Perdigão Oliveira. **Representantes dos Discentes**: Alberto Vinicius Sousa Rocha, Paulo Sérgio Silva da Costa. **Representantes da Sociedade Civil**: Walber Lopes de Abreu, representante do SINDPROIFES; Ricardo de Andrade Shinkai, representante do CENSIPAM. **Representante do MEC/SETEC**: Ausente. **Representantes dos Egressos**: Ausente. **Relatores de Propostas**: Raimundo Nonato Sanches de Souza, João Augusto Rodrigues, Fernando Emmi Corrêa, Walber Lopes de Abreu, Félix Júnior Justino do Carmo. **O Presidente** inicia a reunião às nove horas e cinquenta minutos saudando a todos os presentes e aos que acompanham a reunião pela transmissão on-line, e dá prosseguimento ao o **item 03**, apresentação do relatório de atividades do exercício 2017 e passa a palavra ao **pró-reitor Raimundo Sanches**, este cumprimenta a todos e inicia a apresentação pela composição da equipe, nas atividades desenvolvidas destaca o projeto PRODIN Itinerante II, as regulamentações aprovadas e Instruções Normativas instituídas, o programa de formação de gestores, capacitação no uso do SIGPP, revisões de documentos regulatórios, o planejamento estratégico anual, monitoramento das metas do PDI, o relatório de gestão 2016 e 2017. Relatório do Protocolo de compromisso do campus Belém, capacitação das CPAs. Diz que apesar de não ser uma atividade da pró-reitoria, mas como estão a frente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, e do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, apresenta as ações desenvolvidas por meio de reuniões e análises de processos. Dirime dúvidas e o trabalho da equipe é parabenizado pelos conselheiros. **O Presidente** agradece a equipe da PRODIN e passa a palavra **ao assessor de comunicação social João Augusto**, este cumprimenta a todos e inicia a apresentação pelas atribuições, o números das atividades desenvolvidas em cada area de atuação, materiais institucionais desenvolvidos e de divulgação, ressalta a conversão da imagem da instituição para positiva em detrimento a apenas cinco negativas na imprensa. Prossegue apresentando as ações da Ouvidoria, fala do objetivo, fluxo de atendimento, apresenta os números de demandas por tipos, pedidos de acesso a informação e carta de serviço ao usuário. Dirime dúvidas e o trabalho da equipe é parabenizado pelos conselheiros. **O Presidente** agradece a equipe da ASCOM e passa ao **item 04** explicando que, regimentalmente, é necessário escolher os membros do conselho que irão compor cada câmara setorial, explica que cada câmara é presidida pelo pró-reitor da area exceto a de assuntos estudantis que é por um discente; explica que os conselheiros que não estão presentes irão permanecer na mesma câmara, mas poderão solicitar a troca. Irão compor a câmara de ensino os conselheiros Felix, Vinicius, Francisco e Emmi. Irão compor a câmara de extensão os conselheiros Domingos Sávio, José

PROEX/IFPA
Fls. 04
Ass.

Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA

Realizada dia 28 de fevereiro de 2018

Filho, Vitor, Carlos Melo e Mário. Irão compor a câmara de pesquisa os conselheiros Diogo, Cícero e Elisângela. Irão compor a câmara de assuntos estudantis os conselheiros Dilcileno, Paulo e Márcio. Irão compor a câmara de gestão os conselheiros Lucivaldo, Jaime, Quaresma. **O Presidente** esclarece que não houve solicitação formal de nenhum conselheiro sobre mudança de câmara, neste caso irão manter, mas poderá ser rediscutido. Prossegue com o **item 05** informa que em no mês de março haverá reunião extraordinária para apreciação do relatório de gestão 2017, esta ocorrerá no dia 28/3, propõe as seguintes datas para as reuniões ordinárias: 25 e 26 de abril, 27 e 28 de junho, 29 e 30 de agosto, 24 e 25 de outubro e 12 e 13 de dezembro. Diz que deve haver outras reuniões extraordinárias por conta dos processos de consultas a comunidade, mas que não tem como prever as datas. Os conselheiros concordam. Inicia o **item 06** explicando que a vigência do PDI encerra em 2018, sendo necessário a construção novo PDI com vigência de 2019 a 2023, que semana que vem já iniciam as reuniões nos campi, solicita que participem a representação de um docente, discente e técnico-administrativo, após dirimidas dúvidas decidem que os representantes do conselho na comissão central do PDI pelos docentes o conselheiro Félix, pelos discentes o conselheiro Alberto Vinicius e pelos técnicos o conselheiro Dilcileno. Prossegue com o **item 07**, diz que há solicitação do conselheiro Lucivaldo quanto as tabelas dos curso do PDI, **subitem 07.01**, este fala que devido ao memorando circular da Prodin do dia 14/12/17 e, devido ao lapso temporal, pois entrou de férias, não teve como responder a tempo, que teve indeferimento em três processos de PPC's por parte da PROPPG por não constar no quadro, solicita que seja alterado o nome do curso de especialização de relações étnico-raciais para educação especial inclusiva. Os conselheiros aprovam com a alteração do nome do curso e revogará a *ad referendum*. **O Presidente** coloca em votação do **subitem 07.02 ao 07.05**. Os conselheiros aprovam. **O Presidente** coloca em votação o **subitem 07.06**. Os conselheiros aprovam. **O Presidente** inicia o **subitem 07.07** passando a palavra ao **conselheiro Alberto**, este diz que na prática a Resolução já está valendo em Castanhal, que em parte o problema trata-se de atraso de calendário acadêmico que também ocorre em outros campi por diversos motivos, que a solicitação parte da direção de ensino de Castanhal alegando três motivos principais, mas que na verdade é para corrigir o problema do calendário acadêmico, mas na prática trata-se de cancelamento do calendário 2017.2 e passa automaticamente ao 2018.1 e não suspensão, na opinião dos alunos o problema foi a falta de planejamento da direção de ensino, que isso acarretará na oficialização de um semestre de atraso no calendário e automaticamente no aumento de um semestre dos cursos de graduação. **O conselheiro Walber** diz que o calendário ficou comprometido e prejudicado desde o ano passado, mas que é necessário instrumentalizar os campi com outras proposições que envolvam toda a comunidade interessada além do colegiado. **O conselheiro Cícero** apóia o conselheiro Vinicius, pois é colocado que dia 14 de julho acabava as atividades de salas de aula, apesar da pós-graduação não ter seguido. Soma-se as ações negativas que ocorreram no campus, o exame de seleção 2017 só foi começar no segundo semestre e não refletiu no orçamento 2018. **O Presidente** solicita que o Vinicius faça a proposição para que possa colocar em votação, este propõe que a resolução não seja convalidada, que o processo retorne ao campus para que o calendário seja reprogramado junto com 2018.1. **O Presidente** ressalta que é necessário saber se ainda é possível realizar

PROEX/IFPA
Fls. 05
Ass.

Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA
Realizada dia 28 de fevereiro de 2018

esta retomada, pois não dá pra entender que o fluxo será normal com férias e aulas normais, entende que é necessário que todos colaborem, que sua preocupação está na possibilidade de colocar em prática.Diz que devido a hora encerra a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos e marca o retorno para quatorze horas e trinta minutos. Reiniciou às quatorze horas e quarenta e cinco minutos retomando o **subitem 07.07** passando a palavra ao **senhor Jucinaldo** este realiza o histórico da situação quanto a pós-ocupação do campus Castanhal, diz que observou que o campus não conseguiria alinhar seu calendário acadêmico antes do ano civil até 2022, que acarretaria um prejuízo ao orçamento, que não é somente o discente a pagar o preço, pois a instituição também paga uma vez que existia necessidade de manter o corpo docente em atividade em janeiro e fevereiro antes do período letivo 2018.1, pois os docentes tiveram que realizar PLE a discentes em situação de dependência, buscando nivelá-los aos regularmente matriculados e sem dependência quando o período letivo se iniciasse, fala da implicação no processo seletivo. **A pró-reitora Elinilze** diz que, junto com o campus, realizou o levantamento dos dias perdidos e a capacidade de recuperar, exemplifica com a situação do campus Belém não utilizar o sábado letivo, desde o ano passado passaram a utilizar o sábado como letivo por verificar a necessidade que chegariam a mesma situação de Castanhal. Que a PROEN não tomou a decisão de forma irresponsável e sim de forma excepcional, expõe os diversos motivos que levaram a decisão. **O Presidente** ressalta a questão do efeito da reversão, e impactos decorrentes, que todo o Instituto passou pela ação de atualização de PPCs, que esta foi a decisão correta. **O conselheiro Cícero** questiona sobre o caso não preenchimento de vagas devido a nota de corte colocado no sistema dos cursos de aquicultura e engenharia de pesca. Questiona a possibilidade de ficar dois calendários. **O senhor Jucinaldo** esclarece que a pontuação SESI encaminha no edital de adesão, mandaram para o campus e respondemos informando a media mínima do Estado, recomendamos ao campus a revisão, mas retornou com a mesma informação e assim a PROEN encaminhou ao MEC, acreditam que seja compartilhado com os pares. Quanto a possuir dois calendários, informa que nosso sistema acadêmico não possui como administrar turmas do mesmo ano em calendários acadêmicos e entraremos em conflito com o sistema do PIT e RAD, explica como o sistema irá conflitar. **O conselheiro Vinicius** agradece a presença da PROEN, esclarece seu posicionamento no momento anterior, no entanto diz que a reflexão foi importante, mas retira sua proposta. **O Presidente** coloca em votação o subitem 07.07 após os esclarecimentos. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação do **subitem 07.08 ao 07.13**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação do subitem **07.14 ao 07.17**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o subitem **07.18**,explicando o processo de necessidade de renovação da autorização. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação do subitem **07.19 ao 07.22**, explicando que houve a necessidade de ser *ad referendum* devido a visita dos avaliadores para o recredenciamento da instituição. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o **subitem 07.23**, explica que houve alteração na legislação sendo necessária a atualização da nossa resolução. Os conselheiros aprovam. Prossegue colocando em votação do **subitem 08.01 ao 08.09**, explica que trata-se dos PPC`s que não foram feitos *ad referendum*. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação do **subitem 09.01 ao 09.04.** Os conselheiros aprovam. **O Presidente** inicia o **subitem 10.01** passando a palavra ao **conselheiro Emmi** este realiza a leitura do parecer nº 01/2018/CONSUP/IFPA,

Katia Santana

PROEX/IFPA
Fls. 06
Ass.

Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA
Realizada dia 28 de fevereiro de 2018

vota favorável a aprovação da minuta. **O conselheiro Lucivaldo** esclarece que o documento já passou pelo comitê gestor e câmara técnica, mas lembra a necessidade dos membros poderem participar das reuniões. **O Presidente** coloca em votação. Os conselheiros aprovam. Inicia o **subitem 10.02** passando a palavra ao **conselheiro Carlos**, este realiza a leitura do parecer nº 002/2018/CONSUP/IFPA e vota favorável a minuta apresentada com alteração do parágrafo único do art. 17. **O conselheiro Diogo** ressalta que o processo está instruído desde 2015, mas resguarda tanto o servidor quanto a administração. **O conselheiro Jaime** questiona sobre a composição da comissão e o processo de escolha. Outro questionamento é porque uma pra técnico e outra pra docente. **O Presidente** explica que existe um outro processo quanto ao docente e que está sendo discutindo o acompanhamento das atividades docentes. **O conselheiro Carlos** ressalta que nunca existiu no instituto normativa a respeito, mas não está definido. **O conselheiro Francisco** diz que no caso dos docentes existe também especificidades postas em lei. **O conselheiro Dilcileno** diz que é necessário alterar o art. 1º, pois está vago sobre quem vai escolher "os demais representantes" para que seja o Diretor Geral. **O conselheiro Emmi** com relação a proposta solicito que a portaria 794/2016 seja revista em decorrência das delegações. **O Presidente** coloca em votação o parecer sem os destaques. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o destaque 1, alteração do parágrafo único do art. 17. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o destaque 2, no art 1º possua a seguinte redação "demais representantes sejam escolhidos pelo gestor máximo da unidade". Os conselheiros aprovam. Passa ao **subitem 11.02** passando a palavra **ao conselheiro Walber**, este realiza a leitura do parecer nº 005/2018/CONSUP/IFPA, vota favorável. **O conselheiro Cícero** ressalta que já existe várias experiências no Instituto, realiza o histórico do tema na instituição. **O Presidente** coloca em votação. Os conselheiros aprovam. Inicia o **subitem 11.01** passando a palavra **ao conselheiro** Félix, este realiza a leitura do parecer nº 004/2018/CONSUP/IFPA, vota favorável. **O Presidente** coloca em votação. Os conselheiros aprovam. Solicita que o presidente substituto assuma a condução da reunião, pois tem que participar de uma colação de grau, este inicia o **subitem 11.03** e passa a palavra ao **conselheiro Félix**, este realiza a leitura do parecer nº 006/2018/CONSUP/IFPA, vota favorável com solicitação de substituição do termo "especial" por "específica". **O Presidente substituto** coloca em votação o parecer sem o destaque. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação do destaque da substituição do termo "especial" por "específica". Os conselheiros aprovam. Agradece a participação de todos ressaltando os principais pontos apresentados e discutidos na reunião, encerrou a reunião às dezessete horas e vinte minutos. Eu, Kátia Cristina Palheta Santana, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente.

PROEX/IFPA
Fls. 07
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: [X] 52ª Ordinária [ ] Extraordinária

Data da Reunião: 28/02/2018

Local da Reunião: Miniauditório da biblioteca no Campus Belém

Nº	Nome	Categoria	Representação	Assinatura	
				Manhã	Tarde
01	Cláudio Alex Jorge da Rocha	Titular	Presidente		
02	Francisco de Assis Ribeiro Cavalcanti	Titular	Docente		
03	José Pereira da Silva Filho	Titular	Docente		
04	Márcio Valério de Oliveira Favacho	Titular	Docente		
05	Cícero Paulo Ferreira	Titular	Docente		
06	Félix Júnior Justino Do Carmo	Titular	Docente		
07	Diogo Willlavian Maciel Dantas	Titular	Técnico Administrativo		
8	Domingos Sávio Moraes Tavares	Titular	Técnico Administrativo		
09	Carlos Melo Junior	Titular	Técnico Administrativo		
10	Dilcileno Santos Ferreira	Titular	Técnico Administrativo		
11	Jaime Perdigão Oliveira	Titular	Técnico Administrativo		
12	Alberto Vinicius Sousa Rocha	Titular	Discente		
13	Kennalde Leandro da Silva Lima	Titular	Discente		
14	Natanael Silva Hungria Júnior	Titular	Discente		
15	Paulo Sérgio Silva da Costa	Titular	Discente		
16	Fabiana Solidade de Brito	Titular	Discente		

PROEX/IFPA
Fls. 08
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: [ ] 52ª Ordinária [ ] Extraordinária

Data da Reunião: 28/02/2018

Local da Reunião: Miniauditório da biblioteca no Campus Belém

Nº	Nome	Categoria	Representação	Assinatura	
				Manhã	Tarde
17	Manoel Antonio Quaresma Rodrigues	Titular	Dirigente		
18	Vitor Silva Barbosa	Titular	Dirigente		
19	Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira	Titular	Dirigente		
20	Fernando Emmi Corrêa	Titular	Dirigente		
21	Mário Médice Barbosa	Titular	Dirigente		
22	Ricardo Barbosa Bitencourt	Titular	SETEC/MEC		
23	Ivone Izete de Lima Braga	Titular	Entidade Patronal FIEPA		
24	Walter Cardoso	Titular	Entidade Patronal FAEPA		
25	Sady Salomão da Silva Alves	Titular	Entidade dos Trabalhadores SINASEFE		
26	Walber Lopes de Abreu	Titular	Entidade dos Trabalhadores SINDPROIFES		
27	Elisângela Santana Aguiar	Titular	Entidade Pública SERPRO		
28	Ricardo de Andrade Shinkai	Titular	Entidade Pública CENSIPAM		
29	Ronanger Augusto Oliveira Modesto	Titular	Egresso		

PROEX/IFPA
Fls. 09
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: [ ] 52ª Ordinária [ ] Extraordinária

Data da Reunião: 28/02/2018

Local da Reunião: Miniauditório da biblioteca no Campus Belém

Nº	Nome	Categoria	Representação	Assinatura	
				Manhã	Tarde
01	André Moacir Lage Miranda	Suplente	Presidente		
02	Julio Nonato Silva Nascimento	Suplente	Docente		
03	William Bruno Silva Araújo	Suplente	Docente		
04	Rodrigo Antonio Pereira Júnior	Suplente	Docente		
05	Bruno Andrade da Silva	Suplente	Docente		
06	Cassio Eduardo Flexa	Suplente	Docente		
07	Maria Eliane de Lima	Suplente	Técnico Administrativo		
08	Eleazar Venâncio Carrias	Suplente	Técnico Administrativo		
09	Daniela Esther de Oliveira de Souza	Suplente	Discente		
10	Anderson Walber de Jesus Barbosa	Suplente	Dirigente		
11	Rubens Chaves Rodrigues	Suplente	Dirigente		
12	Roberto Dias Lima	Suplente	Dirigente		
13	Samuel Carvalho de Aragão	Suplente	Dirigente		
14	Uberlando Tiburtino Leite	Suplente	SETEC/MEC		
15	Luiz Carlos de Almeida	Suplente	Entidade Patronal FAEPA		
16	Bartolomeu José de Barros Junior	Suplente	Entidade dos Trabalhadores		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

PROEX/IFPA
Fls. 10
Ass.

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: ☐ 52ª Ordinária ☐ Extraordinária

Data da Reunião: 28/02/2018

Local da Reunião: Miniauditório da biblioteca no Campus Belém

			SINASEFE		
Nº	**Nome**	**Categoria**	**Representação**	**Assinatura**	
				Manhã	**Tarde**
17	Nicolau Rickman	Suplente	Entidade dos Trabalhadores SINDPROIFES		
18	Jânio Souza Nascimento	Suplente	Entidade Pública CPRM		

PROEX/IFPA
Fls. 11
Ass.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 056/2018-CONSUP DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015145/2015-08.

Resolve:

Art.1º Convalidar a Resolução nº 019/2018-CONSUP/IFPA, de 08 de fevereiro de 2018, que aprovou, *ad referendum*, a autorização da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), para atuar como Fundação de Apoio junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, pelo prazo de um ano, a contar de 22 de fevereiro de 2018, conforme deliberação na 52ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

PROEX/IFPA
Fls. 12
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Minuta de pauta da 55ª Reunião Ordinária do CONSUP – IFPA
A realizar-se no dia 30 de agosto de 2018, às 9h
Local: Auditório do CTEAD Reitoria/IFPA.

Item 01: Aprovação da minuta de pauta.

Item 02: Apreciação da Ata da 54ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2018.

Item 03: Deflagração do processo de consulta à comunidade escolar para indicação dos candidatos aos cargos de Reitor e de Diretores Gerais dos campi.

Item 04: Laércio Martins de Cristo Junior solicita recurso de decisão de Processo Administrativo Disciplinar.

Item 05: Luis Paulo Fonseca Corrêa solicita recurso de decisão de Processo Administrativo Disciplinar.

Item 06: Convalidação das Resoluções aprovadas *ad referendum*:
06.01: Res. 138.2018 - Extinção do Curso de Licenciatura em Informática do Campus Santarém.
06.02: Res 143.2018 - Extinção do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Santarém.
06.03: Res. 129.2018 - PPC Téc. em Estradas Integr. – Belém.
06.04: Res. 132.2018 - PPC Téc. em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, presencial – Abaetetuba.
06.05: Res. 133.2018 - PPC Téc. em Meio Ambiente Integr. ao Ensino Médio, presencial – Óbidos.
06.06: Res. 134.2018 - PPC Téc. em Pesca Integr. ao Ensino Médio, presencial – Bragança.
06.07: Res. 137.2018 - PPC Licenciatura em Educ. no Campo – Breves.
06.08: Res. 140.2018 - PPC Téc. em Informática Subsequente, presencial – Vigia.
06.09: Res. 141.2018 - PPC Téc. em Agroecologia Subsequente, presencial – Óbidos.
06.10: Res. 130.2018 Retificação da Matriz do PPC Téc. em Recursos Pesqueiros – Vigia.
06.11: Res. 131.2018 Prorrogar o período de vigência da Res. 95.2012 de 01/11/12 que aprovou PPC do Curso Téc. em Mineração Subsequente na modalidade presencial – Belém.
06.12: Res. 142.2018 - Aprovar o Organograma Campus Cametá.
06.13: Res. 135.2018 - Atualização do Calend. Acadêmico da Educ. Básica e Profissional 2017 e a elaboração do Calend. Acadêmico da Educ. Básica e Profissional e de Pós-Graduação 2018 – Cametá.
06.14: Res. 139.2018 - Regulamentar a concessão de Licença Sabática para os docentes enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE.
06.15: Res. 136.2018 - Normas para implantação e manutenção dos procedimentos para cadastro de atividades no SISGEN.
06.16: Res. 128.2018 - Afastamento Servidor Andrei Wilson de Sousa Almeida, de 01 a 08.05.2018 para participação em evento em Coimbra-Portugal.

PROEX/IFPA
Fls. 13
Ass.

Res. 144.2018 - Afastamento Internacional - Servidor Marlon Carlos França, de 24 a 31.08.2018, para participação em evento em Utrecht/Holanda.
Res. 145.2018 – Prorrogação do Afastamento Internacional - Servidor Fábio Schwab do Nascimento, por 6 meses, para participação em Doutorado em Córdoba, na Espanha.
Res. 147.2018 –Afastamento Internacional - Servidora Nivia Maria Vieira Costa, por 12 meses, para participação em Doutorado em Coimbra-Portugal.
Res. 148.2018 – Prorrogação do Afastamento Internacional - Servidora Fabiana Bassani, por 6 meses, para participação em Doutorado em Coimbra-Portugal.
Res. 146.2018 – PPC Téc. Meio Ambiente Subsequente – presencial – campus Abaetetuba.
Res. 149.2018 – PPC Téc. Agropecuária Subsequente – presencial – campus Breves.
Res. 150.2018 – PPC de aperfeiçoamento em Educação Do Campo, Agric. Familiar e Sustentabilidade na Amazônia – presencial – campus Abaetetuba.

Item 07: Câmara de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Extensão
07.01: Revisão da Resolução nº 199/2015-CONSUP/IFPA - ANEXO I.

Item 08: Câmara de Gestão
08.01: Relatório de Gestão 2017 da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.
08.02: Proposta de Organograma do Campus Óbidos.
08.03: Proposta de Alteração do Regimento da CIS.
08.04: Parceria entre Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA e IFPA.

Item 09: Normativa para criação de cursos EAD no âmbito do IFPA.

Item 10: Regulamento Disciplinar Discente – RDC – Parâmetros para Construção e Critérios para Expulsão de Estudantes do IFPA.

Item 11: Uso de recursos institucionais (equipamentos) nos campi por parte dos Representantes Estudantis do CONSUP.

MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PROEX/IFPA Fls. Ass.

PROEX/IFPA Fls. 14 Ass.

Ata da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA
Realizada dia 30 de agosto de 2018

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, no auditório do CTEAD na Reitoria, sob a presidência do Magnífico Reitor Substituto, Prof. André Moacir Lage Miranda. Estavam presentes os seguintes Membros: **Representantes dos Dirigentes**: Manoel Antonio Quaresma Rodrigues, Vitor Silva Barbosa, Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira, Mário Médice Barbosa, Anderson Walber de Jesus Barbosa. **Representantes dos Docentes**: Francisco de Assis Ribeiro Cavalcanti, José Pereira da Silva Filho, Márcio Valério de Oliveira Favacho, Cícero Paulo Ferreira, Félix Júnior Justino do Carmo. **Representantes dos Técnicos Administrativos:** Domingos Sávio Moraes Tavares, Carlos Melo Junior, Dilcileno Santos Ferreira, Maria Eliane de Lima, Eleazar Venâncio Carrias (suplente convocado). **Representantes dos Discentes:** Alberto Vinicius Sousa Rocha, Paulo Sérgio Silva da Costa, Fabiana Solidade de Brito. **Representantes da Sociedade Civil:** Ivone Izete de Lima Braga, representante da FIEPA; Sady Salomão da Silva Alves, representante do SINASEFE, Ricardo de Andrade Shinkai, representante do CENSIPAM. **Representante do MEC/SETEC:** Ausente. **Representantes dos Egressos:** Ausente. **Relatores de Propostas**: André Moacir Lage Miranda, Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira, Márcio Valério de Oliveira Favacho, Dilcileno Santos Ferreira, Félix Júnior Justino do Carmo, Manoel Antonio Quaresma Rodrigues, Maria Tereza Soeno Fonseca, Maria de Nazaré Nogueira Guimarães Rolim, Luis Paulo Fonseca Corrêa. **O Presidente Substituto** inicia a reunião às nove horas e vinte minutos, cumprimenta a todos os presentes e aos que acompanham a reunião pela transmissão; justifica a ausência do Magnifico Reitor, professor Claudio Alex; passa ao **item 01**, aprovação de minuta de pauta; o **Presidente Substituto** pede a inclusão de sete convalidações na pauta; a inclusão das convalidações é aceita pelos conselheiros; informa que os itens 04 e 05 tratam de recursos de processos de PAD's, e em função do caráter sigiloso das questões a transmissão não poderá ser feita, por esse motivo sugere que os itens sejam discutidos no turno da tarde. Os conselheiros aprovam as alterações e a minuta de pauta. Passa ao **item 02**, ata da 54ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada os dias 27 e 28 de junho de 2018. Os conselheiros aprovam. Prosseguem com o **item 03, o Presidente Substituto** informa que precisam deliberar sobre três pontos; o primeiro é a deflagração do processo de eleição; o segundo é sobre o pleito em turno único ou dois turno; o terceiro é a escolha da comissão; o Presidente Substituto passa a discutir a deflagração do processo eleitoral, diz que considerando o histórico da eleição anterior, realizada em quatro de dezembro de 2014, que a nomeação aconteceu somente quatro meses depois, considerando a indefinição da data de posse do novo reitor e a mudança de governo, poderá acontecer que todos os reitores possam ser pró tempore, pois o mandato atual acaba dia seis de abril de 2019, diz que não há garantia do tempo que sairá a nomeação; considerando todos esses pontos, decidiram por trazer para votação a deflagração da eleição para que saia ainda nesse próximo mês; informa que são doze *campi*, Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Marabá Rural, Santarém e Tucuruí; esclarece que a eleição para esses *campi* ocorrerá pois já faz cinco anos que vigora a portaria que autorizou o funcionamento, pra que seja feita a eleição para os *campi*, é preciso ter a portaria de autorização de funcionamento e são esses doze *campi* que possuem; passa a palavra aos conselheiros para considerações.

PROEX/IFPA
Fls. 15
Ass.

Não há manifestação por parte dos conselheiros; **O Presidente Substituto** abre a votação. Por unanimidade **o Presidente Substituto** considera aprovada a deflagração do processo de consulta à comunidade escolar para indicação dos candidatos aos cargos de Reitor e de Diretores Gerais dos *campi*; passam ao segundo ponto do discussão, se a consulta será em turno único ou em dois turnos; diz que considerando o custo institucional para que seja realizada em dois turnos, o deslocamento e o tempo da comissão, os esforços da comunidade, considerando ainda o quantitativo de candidatos, levando em consideração a última eleição, a indicação do **Presidente Substituto** é que seja feito em único turno; abre para considerações dos conselheiros. **O conselheiro Felix** cumprimenta a todos e ressalta que todas as regras estão especificadas no decreto; que esses doze *campi* participarão da eleição de Diretor e Reitor, mas que as comissões locais sairão dos dezoito *campi* e uma da Reitoria; que a responsabilidade desse Conselho será de coordenar a escolha dessas comissões locais. O **Presidente Substituto** abre a votação. **O Presidente Substituto** declara aprovada por unanimidade a eleição em turno único. Passam a deliberar sobre a escolha da comissão; o **Presidente Substituto** reforça que a comissão escolhida pelo Conselho terá a responsabilidade de formular apenas o edital para a escolha das comissões locais e conduzirá o processo de escolha das comissões locais; informa que a comissão formada pelos conselheiros irá se desfazer após a escolha da comissão central; que a comissão central é quem conduzirá o processo de eleição dos Diretores e Reitor. O **conselheiro Cicero** pede esclarecimentos de como será feita a escolha da comissão central. **O conselheiro Felix** relata que participou das duas últimas comissões do conselho; que a comissão local terá três membros titulares e três membros suplentes de cada categoria; que fica inviável, por questões orçamentárias, trazer todos para participar de uma reunião extraordinária do Conselho Superior, por isso trazem apenas os primeiros colocados de cada categoria; diz que a partir desse momento a comissão do Conselho se isenta e os membros das comissões locais, em conversa com Reitor, fazem a escolha da comissão central. O **conselheiro Vinicius** pede esclarecimentos de como se dará o trabalho da comissão central. **O Presidente Substituto** informa que a comissão central será responsável por todo o processo de eleição, desde a formulação do edital; que segundo o decreto federal nº 6.986/2009, os processos de consulta para escolha dos cargos de Reitor e de Diretor de *campus* serão finalizados em até noventa dias, contados da data de seu início. O **Presidente Substituto** sugeri que a comissão escolhida por esse Conselho tenha um representante de cada categoria. Os conselheiros concordam. **O Presidente Substituto** abre a votação para formação da comissão. O **conselheiro Felix** é eleito o representante da categoria dos docentes. O **conselheiro Carlos Melo** é eleito o representante da categoria dos Técnicos administrativos. O **conselheiro Vinicius** é eleito o representante da categoria dos discentes. O **conselheiro Sady** é eleito o representante da categoria da sociedade civil. **O conselheiro Carlos Melo** explica que comissão do Conselho será responsável pela eleição das comissões locais, então não há problema de um candidato a Diretor de *campus* participar da comissão que está sendo escolhida hoje. O **Presidente Substituto** reforça que a comissão eleita hoje será responsável pela formulação do edital e eleição das comissões locais, não trabalhará de forma alguma no processo de escolha dos Diretores e Reitor. **O conselheiro Mario Médice** se candidata e é eleito o representante da categoria dos dirigentes. O **Presidente Substituto**

PROEX/IFPA
Fls. 16
Ass. Ad

informa que a comissão eleita é composta pelos conselheiros **Felix, Carlos Melo, Vinicius, Sady** e **Mario Médice. O conselheiro Quaresma** questiona que para ele não ficou claro como será eleita a comissão central do processo. O **Presidente Substituto** faz a leitura do artigo quarto do decreto nº 6.986/2009 para esclarecer as dúvidas do conselheiro Quaresma. O **conselheiro Sávio** explica que a escolha é feita pela quantidade de votos que o representante ganhou dentro do seu *campus;* quem tiver o maior número de votos participará de uma reunião na Reitoria e nessa reunião será escolhida a comissão central. O **conselheiro Felix** informa que a partir do resultado das comissões locais, os primeiros colocados são convocados para uma reunião extraordinária com esse Conselho Superior; a partir desse momento os participantes das comissões locais terão que decidir de forma democrática quem serão os representantes da comissão central. O **Presidente Substituto** faz a leitura do artigo quinto do decreto nº 6.986/2009, para complementar a fala do conselheiro Felix; o **Presidente Substituto** passa ao último ponto para encerrar esse item de pauta, que é a decisão de quem será o presidente da comissão eleita por esse Conselho Superior, pede para a comissão se reunir por cinco minutos para decidir; após a reunião, a comissão leita decidiu que o seu presidente será o conselheiro Felix. O **conselheiro Felix** agradece a confiança dos conselheiros, relata que tentará conduzir o processo da forma mais transparente possível. **O Presidente Substituto** considera deflagrado o processo de consulta à comunidade escolar para indicação dos candidatos aos cargos de Reitor e de Diretores Gerais dos *campi*. Passa ao **item 06,** convalidações das resoluções aprovadas *ad referendum*; colocando em votação os **subitens 06.01 e 06.02**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação do **subitem 06.03 ao 06.11**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o **subitem 06.12**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o **subitem 06.13**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o **subitem 06.14**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o **subitem 06.15**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação o **subitem 06.16**. Os conselheiros aprovam. Coloca em votação as convalidações das resoluções nº144/2018 a 150/2018, incluídas na pauta no início da reunião. Os conselheiros aprovam. Prosseguem com o **item 07**; **o conselheiro Felix** explica que só faltou o anexo I da resolução nº 199/2015 para ser aprovado pelo Conselho, demonstra como ficou o anexo I após as deliberações tomadas na última reunião, ressalta que só colocou no quadro o que está no texto da minuta da resolução aprovada pelo Conselho. **O Presidente Substituto** coloca em votação o anexo I da resolução nº199/2015. Os conselheiros aprovam por unanimidade. Passa ao **item 08**; o **conselheiro Marcio Valério** inicia a apresentação do **subitem 08.02**; cumprimenta a todos, faz a leitura do parecer nº 024/2018, referente à proposta de organograma do *campus* Óbidos, ao final revela ser favorável à proposta de organograma e passa a palavra ao Presidente Substituto. **O Presidente Substituto** coloca em votação o **subitem 08.02**. Os conselheiros aprovam por unanimidade o organograma do *campus* Óbidos. **Subitem 08.03;** o **conselheiro Quaresma** cumprimenta os conselheiros e passa a leitura do parecer nº 025/2018, referente a proposta de alteração do Regimento Interno da CIS; o conselheiro **Quaresma** propõe a exclusão do art. 31, no art. 42 propõe que não seja feita alteração para evitar desencontros de informações entre as comissões locais e comissão central e no art. 43 o relator propõe fazer uma inclusão de texto para melhorar o entendimento; após as considerações, diz ser favorável a proposta de alteração do Regimento Interno da CIS desde

PROEX/IFPA
Fls. 17
Ass.

que sejam feitas as modificações sugeridas. **O Presidente Substituto** coloca o subitem 08.03 em discussão. **O conselheiro Carlos Melo** diz ser pertinentes as modificações sugeridas pelo conselheiro Quaresma, pois a CIS pode orientar o servidor, mas existe prerrogativas que são inerentes à DGP. O **conselheiro Eliazar** parabeniza o relator pelas observações, diz que está de acordo com as alterações propostas pelo relator e que são considerações pertinentes. O **conselheiro Quaresma** faz a leitura do art. 43 após a alteração do texto. **O Presidente Substituto** coloca em votação a exclusão do art. 31, a não alteração do art. 42 e a adequação do texto do art. 43. Os conselheiros aprovam por unanimidade a proposta de alteração do Regimento Interno da CIS. Passam ao **subitem 08.01**, o **conselheiro Lucivaldo** cumprimenta a todos e passa a leitura do parecer nº 028/2018, referente ao Relatório de Gestão do ano de 2017 da FADESP; faz uma breve análise sobre o processo, esclarece que o mérito trata somente da análise e aprovação do Relatório de Gestão e não do recredenciamento da FADESP, que será tratado em outra reunião; faz destaque aos prazos e aos documento necessários para o recredenciamento, passa a leitura de seu voto, o conselheiro aprova o Relatório de Gestão do ano de 2017 da FADESP, justifica seu voto dizendo que o mesmo atende todos os requisitos legais; enfatiza que para o recredenciamento os demais requisitos presente na legislação precisam ser atendidos. **O Presidente Substituto** explica que estão analisando apenas o Relatório de Gestão, o processo de recredenciamento seguirá todos os critérios estabelecidos na legislação, inclusive a aprovação do Conselho Superior do IFPA; o **Presidente Substituto** abre a votação. O **subitem 08.01** é provado por unanimidade pelos conselheiros. Passam ao **subitem 08.04**; o **conselheiro Lucivaldo** passa a leitura do parecer nº 023/2018, referente à parceria entre a FUNPEA e IFPA, descreve os documentos contidos no processo; pede atenção ao despacho emitido pela Procuradoria Federal do IFPA, que se manifesta somente sobre ser possível ou não a parceria do IFPA com mais de uma Fundação, informa que a Procuradoria não entra no mérito da legalidade e da documentação apresentada pela FUNPEA; diz que observou um problema significativo nas certidões da FUNPEA, todas as certidões expedidas pelos órgãos competentes para comprovação da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária da FUNPEA estão vencidas; diz que pelos motivos expostos vota pelo indeferimento do credenciamento da FUNPEA e pela notificação da interessada para regulamentação dos documentos exigidos em lei, e após, se conveniente, dar prosseguimento ao pedido de credenciamento. **O Presidente Substituto** diz que mesmo o processo contendo o parecer da Procuradoria Federal dizendo que é possível a relação com mais de uma fundação de apoio, entende ser extremamente comprometedor o Conselho aprovar a relação do IFPA com uma fundação de apoio que tem todas as suas certidões de regularidades vencidas; o **Presidente Substituto** abre votação do **subitem 08.04.** Vinte conselheiros votam pelo indeferimento do pedido de credenciamento da FUNPEA e houve uma abstenção. O **Presidente Substituto** passa ao **item 09,** informa que a Câmara de Ensino solicitou a retirada. **O conselheiro Cícero** esclarece que como se trata de um assunto de extrema importância, que envolve PROEN, PROPPG e PROEX, que ele só teve acesso ao processo na segunda-feira, acharam melhor retirar da pauta, para terem um tempo melhor para análise. O **Presidente Substituto** passa ao **item 10 e item 11,** informa que o Conselheiro Vinícius pediu a retirada dos itens da pauta. **O conselheiro Sady** pede

PROEX/IFPA
Fls. 18
Ass.

esclarecimentos sobre a questão do RCS, que deveria ter vindo para essa reunião, relata que existem servidores que estão aguardando somente a deliberação do Conselho. **O conselheiro Lucivaldo** diz que realmente deveria ser submetida a essa reunião o processo de revisão da resolução nº 232/2014, mas devido ao problema que vários *campi* tiveram com a compra de passagens e pagamentos de diárias, ficou impossível agilizar o encontro dos representantes das CPPDs locais com a CPPD central, mas o problema já foi resolvido, relata que hoje a CPPD conseguiu fazer a última reunião para finalizar as orientações indicadas no parecer nº 020/2018; que o tema poderá ser pauta da próxima reunião do Conselho. **O Presidente Substituto** informa que a ideia é ser realizada uma reunião extraordinária no mês de setembro para ser discutido essa questão. **O conselheiro Vinicius** esclarece que pediu a retirada dos **itens 10 e 11 da pauta** por conta do horário e precisaria da presença da Pró-Reitora Elinilze, mas ela precisou sair; agradece a presidência pelo atendimento de incluir as pautas na reunião. **O Presidente Substituto** diz ao conselheiro Vinicius que o IFPA existe em função dos alunos, então sempre que possível as pautas indicadas por eles serão atendidas. **O conselheiro Lucivaldo** informa que o *campus* Itaituba recebeu a visita do Ministério da Educação para o recredenciamento do curso de Análises e Desenvolvimento de Sistemas, que obtiveram a nota quatro, destaca que era um curso que estava com um protocolo de compromisso assinado; agradece o apoio recebido de todos. **O Presidente Substituto** parabeniza o conselheiro Lucivaldo e toda a comunidade envolvida; informa que o item 04 e item 05 ficarão para o turno da tarde; esclarece, principalmente para os que assistem à transmissão, que pelo caráter sigiloso que será tratado a reunião não será transmitida; informa que só será permitida a presença dos conselheiros, dos advogados e das partes habilitadas; agradece aos que acompanharam a transmissão; encerra a reunião às onze horas quarenta minutos e marca o retorno para quatorze horas e trinta minutos. **O Presidente Substituto** reiniciou às quatorze horas e trinta e cinco minutos, cumprimenta a todos e reforça que conforme acordado pela manhã, a reunião não será transmitida por conta do caráter sigiloso da pauta que será tratada; **passa ao item 04**, solicita que permaneçam no auditório somente as partes interessadas no processo do senhor Laércio Martins de Cristo Junior; informa como se procederá a reunião; fase um, o relator irá proferir seu parecer; fase dois, a procuradoria irá se manifestar; fase três, o recorrente ou o advogado irão se manifestar por um período de quinze minutos; fase quatro, será aberta aos conselheiros para considerações; fase cinco será aberta a votação que se dará por maioria simples; informa que o voto será fundamentado caso não concorde com o relator; passa a palavra ao conselheiro Dilcileno. **O conselheiro Dilcileno** cumprimenta a todos e passa a leitura do parecer nº 026/2018, referente ao recurso de reconsideração em decisão de PAD, vota pela manutenção da decisão que aplicou pena de suspensão ao servidor Laércio Martins de Cristo Junior. **O Procurador, Dr. Aldenor Bohadana**, diz que a Procuradoria já se manifestou por três vezes durante o decorrer do processo; que apenas irá pontuar os elementos presentes no recurso; diz que ficou comprovado nos autos a efetiva participação do recorrente no procedimento de dispensa de licitação, o qual gerou prejuízo ao erário; que o recorrente, na qualidade de coordenador financeiro do *campus* Castanhal, função CD 04, registrou empenhos no sistema de valores visivelmente superiores aos contratados pela Administração; considerando que a falta de zelo ao analisar o processo causou prejuízo ao

PROEX/IFPA
Fls. 19
Ass.

erário e que o servidor recorrente possuía vasto conhecimento técnico dos procedimentos de pagamentos do *campus*, entendeu-se por agravar a pena de advertência para suspensão de trinta dias; por fim ratifica que a Procuradoria Federal manifesta-se pelo conhecimento do recurso, mas pelo seu total improvimento, mantendo-se na íntegra a decisão condenatória proferida pelo Magnífico Reitor do IFPA. A **advogada Maria Tereza Soeno Fonseca,** representante do senhor Laércio Cristo, cumprimenta a todos; expões os argumentos para defesa do servidor Laércio Cristo; diz que o recorrente somente lançou o valor do empenho no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG; que o efetivo pagamento foi assinado pelo Diretor Geral do *campus* e pela Gestora Financeira; que o servidor somente seguiu ordens de seu superior hierárquico; que o registro do empenho consiste apenas na reserva de orçamento, o efetivo pagamento não foi feito pelo senhor Laércio; ao final, pede pela absolvição ou que sigam o descrito no relatório final da comissão que apurou o PAD e apliquem a pena de advertência para o seu cliente. **O Presidente Substituto** passa a palavra aos conselheiros. O **conselheiro Felix** diz que a culpa do senhor Laércio Cristo foi, somente, não ter questionado a divergência do valor apresentado no empenho, já que ele não tinha a responsabilidade de liquidar e fazer o pagamento, que por esse motivo a pena de suspensão poderia ter sido excessiva, que a pena sugerida pela comissão poderia ter sido acatada. O **conselheiro Dilcileno** esclarece que o senhor Laércio Cristo diz em seu depoimento que ele fez o lançamento do emprenho no sistema, imprimiu e deu para a Gestora Financeira assinar. **O conselheiro Marcio Valério** entende que a defesa está pedindo o arrolamento de outros envolvidos, mas que o dever do servidor Laércio Cristo era informar a autoridade maior sobre os indícios de irregularidades que estavam acontecendo; questiona se o pagamento a maior feito para a empresa foi devolvido. A **advogada Maria Tereza** diz que foi iniciado um processo pedindo a devolução amigável, diz não saber como está o andamento desse processo; que o servidor Laercio recebeu apenas um memorando solicitando o registro do empenho. **O conselheiro Marcio Valério** diz que é mais um erro para ser apurado, pois todos sabem que o processo precisa ser entregue completo, com todos os seus volumes, não poderia o servidor Laercio ter recebido apenas um memorando, que mais uma vez ele deveria ter informado aos superiores sobre o que estava acontecendo. **O Dr. Aldenor Bohadana** esclarece que não fez citação pois não é esse o objeto do recurso, mas havia suspeitas de uma série de irregularidades que estavam ocorrendo no *campus*, inclusive com indícios de falsidade ideológica no processo de dispensa de licitação; que se o ato do senhor Laércio Cristo não tivesse causado prejuízo ao erário, poderia ser mantida a pena sugerida pela comissão, como houve prejuízo viu a necessidade de aplicação de uma pena maior. **O conselheiro Vitor** diz que o processo sempre tramita em sua totalidade, ele como Diretor Geral, não analisa processo incompleto; questiona qual a influência do servidor Laercio no sistema, já que o relator disse que ele lançou e levou o documento para a Gestora Financeira assinar. **O conselheiro Dilcileno** explica que ao ler o processo que apurou as condutas, o próprio senhor Laércio afirma, em seus depoimentos, que ele lançou o empenho e levou para a Gestor Financeira assinar; que apesar de a servidora exercer o papel de Gestora Financeira, ela possuía uma função FG 01 e o senhor Laercio Cristo, como coordenador, exercia uma função CD 04. **O conselheiro Anderson** pede explicação sobre o organograma do *campus*,

PROEX/IFPA
Fls. 20
Ass.

pois ainda não conseguiu entender. **O conselheiro Cicero** explica a hierarquia do *campus* Castanhal; diz que quando a Escola Agrotécnica passou a ser Instituto, o organograma ficou diferenciado, apesar da servidora ser Gestora Financeira, ela possuía uma FG 01, e o servidor Laercio Cristo, possuía uma CD 04, ou seja, o servidor era hierarquicamente superior à Gestora Financeira. **O conselheiro Vinícius** diz que a relatoria afirma que o servidor Laercio Cristo fez o empenho, a defesa afirma que não foi feito, por esse motivo pede esclarecimentos em relação ao empenho, a liquidação e o pagamento; questiona sobre a dosimetria das penas, diz que o servidor Laércio teve a mesma penalidade que o Ordenador de Despesas do *campus*, sendo que o erro cometido pelo senhor Laércio foi somente o de ter lançado no sistema valor deferente do contratado pela Administração, mas quem autorizou o pagamento foi o Ordenador de Despesas. O **conselheiro Dilcileno** mostra ao conselheiro Vinicius um documento que, segundo o próprio servidor Laercio Cristo, a gestora Financeira assinou e o servidor Laercio Cristo lançou no sistema, isso consta no depoimento prestado pelo recorrente. **O Dr. Aldenor Bohadana** diz que foi pertinente a pergunta em relação a responsabilidade de cada um nesse processo, até que ponto o Ordenador de Despesas é responsável pela gestão do *campus* quando existe uma segregação de função, com pessoas nomeadas pelo Gestor para exercer funções determinadas; relata que não teria logica ter cargos de direção de setor se somente o Diretor Geral será responsabilizado, então pelo princípio da segregação das funções é pertinente que os servidores que estão à frente do trabalho sejam responsabilizados, se não, não faria sentido existir as funções de confianças e cargos de direção dentro do Instituto. **O Presidente Substituto** abre a votação. **O conselheiro Francisco** vota com o relator. **O conselheiro José Filho** vota com o relator. **O conselheiro Marcio Favacho** acompanha o relator. **O conselheiro Cícero** vota com o relator. **O conselheiro Felix** acompanha o relator. **O conselheiro Domingos Sávio** vota com o relator. **O conselheiro Carlos Melo** acompanhando o voto do relator. **A conselheira Eliane** vota com o relator. **O conselheiro Vinicius** acompanha o relator. **O conselheiro Paulo Sergio** acompanha o relator. **O conselheiro Manoel Quaresma** acompanha o voto do relator. **O conselheiro Vitor** acompanha o voto do relator. **O conselheiro Lucivaldo** acompanha o relator. **O conselheiro Anderson** acompanha o relator. **O conselheiro Sady** acompanha o relator. **O conselheiro Eliazar** vota com o relator. **O Presidente substituto** declara que por unanimidade o Conselho decidiu manter a pena do servidor Laércio Martins de Cristo Junior; passa ao último ponto da reunião, **item 05**, referente ao recurso de decisão de PAD do senhor Luis Paulo Fonseca Corrêa; informa como se procederá a reunião; fase um, o relator irá proferir seu parecer; fase dois, a procuradoria irá se manifestar; fase três, o recorrente ou o advogado se manifestará por um período de quinze minutos; fase quatro, será aberta aos conselheiros para considerações; fase cinco será aberta a votação que se dará por maioria simples; informa que o voto será fundamentado caso não acompanhe o relator; passa a palavra ao conselheiro Dilcileno. **O conselheiro Dilcileno** inicia a leitura do parecer nº 027/2018, referente ao pedido de reconsideração do senhor Luis Paulo Fonseca Corrêa, ao final da leitura diz que vota pela manutenção da decisão da penalidade de demissão aplicada ao recorrente. **O Procurador, Dr. Aldenor Bohadana,** cumprimenta a todos e afirma que a Procuradoria já se manifestou a exaustão nesse processo, então será sucinto em comentar apenas os pontos presentes na persa recursal apresentada pela defesa do recorrente; diz que é

PROEX/IFPA
Fls. 21
Ass.

sabido que no processo administrativo disciplinar o indiciado se defende dos fatos e não da sua pactuação legal, tanto é assim que a Procuradoria desenquadrou o que a comissão apuradora dos fatos a priori tinha demandado, assim é indiferente a indicação legal, bastando que esteja presente na peça acusatória; explica que não houve nenhum prejuízo ao recorrente por conta disso, o recorrente teve plena ciência do que estava sendo acusado; relata que ficou evidente que o senhor Luis Paulo, na qualidade de Diretor de Administração e Planejamento do *campus* Castanhal, recomendou e conduziu um processo de dispensa de licitação com graves irregularidades; relata que outro ponto muito importante são as constatações das fraudes nas assinaturas das pesquisas de preços coletadas; se o recorrente tivesse encaminhado o processo para a Procuradoria, como indicado na legislação vigente, todo esse procedimento teria sido evitado; por esses motivos, a Procuradoria entende que houve dolo; opina pelo conhecimento do recurso, mas, no mérito, pelo seu improvimento, mantida a decisão proferida pelo Magnífico Reitor do IFPA. **O Presidente Substituto** passa a palavra à advogada do recorrente. A **advogada Maria de Nazaré Nogueira Guimarães Rolim** cumprimenta a todos os presentes e apresenta a defesa do recorrente, diz que o recorrente foi tratado de forma desigual; que não houve prejuízo ao erário, pois o serviço foi prestado e de acordo com preço de mercado; diz que solicitaram exame grafotécnico e acareações, mas tiveram seus pedidos negados; que para ser caracterizado improbidade administrativa precisa ter vontade de provocar o dano ao erário, precisa ser provado o dolo por parte do recorrente, e isso não aconteceu; relata que o caderno de protocolo sumiu durante as investigações; diz que o julgamento do recorrente foi totalmente discricionário e subjetivo; ao final pede para os conselheiros reverem a penalidade imposta ao seu cliente. O **Presidente Substituto** passa a palavra aos conselheiros. **O conselheiro Sady** aponta que a defesa indicou dois pontos que não foram apreciados pelo relator, o qual diz ser o sumiço do livro de protocolo e a falta do exame grafotécnico. **O conselheiro Andersom** questiona qual o documento que indicou o uso de calamidade pública como dispensa de licitação. **O conselheiro Dilcileno** responde ao conselheiro Anderson que a indicação de calamidade pública consta no mesmo despacho que sugeria a dispensa de licitação. **A advogada Maria de Nazaré** relata que quem apresentou o documento de calamidade pública e dispensa de licitação foi o coordenador da CAMI, diz que foi por conta da cratera que tinha se aberto e estava apresentando riscos aos alunos e servidores. **O conselheiro Vitor** cita que a advogada usou o termo vingança durante a defesa do senhor Luis Paulo; diz que a tempos passados ele concordaria com a advogada, mas que hoje não vê dentro da Instituição esse tipo de problema; que na qualidade de Diretor de *campus* nunca teve um pedido de portaria negado, e muitas vezes a Gestão nem sabe quem é o servidor que irá assumir, mas confiam no trabalho dos Diretores; sobre a falta de o processo ter passado pela procuradoria por causa do sumiço do caderno de protocolo, diz que poderia o recorrente ter ido direto à Procuradoria, esclarecer as dúvidas, pois a Procuradoria sempre está de portas abertas para auxilia-los. **O conselheiro Cicero** apresenta sua dúvida em relação a cotação de preço e se houve indícios de falsidade ideológica durante o levantamento dos preços. O **conselheiro Dilcileno** explica ao conselheiro Sady que os processos para serem encaminhados para a Procuradoria não é via caderno de protocolo, e sim via sistema SIPAC, pois lá fica registrado as movimentações do processo; que durante a averiguação das denúncias, uma

PROEX/IFPA
Fls. 22
Ass.

testemunha relata que os processos não eram enviados à Procuradoria por conta da demora; esclarece ao conselheiro Cicero que, embora tenha uma solicitação da CAMI, o processo de licitação inicia com o termo de referência, o que não foi feito. **A advogada Maria de Nazaré** esclarece ao conselheiro Cícero que o coordenador da CAMI disse que a pesquisa de preço estava em cima da mesa dele, depois disse que foi uma servidora que fez através de e-mail, ao final, não conseguiram chegar a uma conclusão de quem fez a pesquisa de preços. O **senhor Luis Paulo** manifesta-se, apresenta seus argumentos, expõe que o dever de encaminhar os processos à Procuradoria não era dele e sim do Diretor Geral; que os preços vieram todos da CAMI, ele só encaminhou o processo, não tinha como saber que as assinaturas eram falsas; diz que o seu julgamento foi errado e pede a proporcionalidade e razoabilidade da sua pena. **O conselheiro Vinicius** enfatiza que no despacho emitido pelo recorrente, o inciso que é utilizado para justificar a dispensa de licitação caracteriza emergência ou calamidade pública, diz perceber que o recorrente tratou o problema como uma emergência e não calamidade pública; diz que estão tratando de uma demissão, assim como o recorrente poderia ter encaminhado o processo para a Procuradoria, todos os outros setores também poderiam ter encaminhado, mas somente o recorrente foi demitido. O **conselheiro Carlos Melo** pede esclarecimento se houve algum elemento que não possa ter sido levado em conta pelo relator. **O conselheiro Dilcileno** esclarece que se debruçou no processo que caracterizou a pena de demissão do senhor Luis Paulo, mas existem outros. **O conselheiro Francisco** questiona qual a dosimetria utilizada para a aplicação da pena; diz que há a figura do senhor Luis Paulo, mas que existem outros envolvidos nos autos do processo, questiona qual o peso que utilizou para a aplicação das penalidades, pois vários servidores foram apontados no processo e apenas dois foram demitidos. O **Dr. Aldenor Bohadana** diz que toda vez que houver o enquadramento de um ato praticado por um servidor público em que a lei prevê a pena de demissão, não poderá haver a dosimetria da pena; relata que a comissão entendeu que a participação do recorrente foi decisiva para a dispensa de licitação; que se trata de um problema complexo e que várias irregularidades foram encontradas no *campus* Castanhal. **O conselheiro Lucivaldo** fala sobre o memorial entregue pela defesa do senhor Luis Paulo, que algumas diligências não foram realizadas; diz que apesar de ter recebido o processo dia vinte e um de agosto, precisaria de mais tempo para analisar, no momento ele não se sente seguro para dar seu voto, sugere que a decisão fique para a próxima reunião. **O conselheiro Sady** sugeri que a decisão seja tomada hoje. **O Presidente Substituto** coloca em votação. Oito conselheiros votam para que a decisão seja na próxima reunião; cinco para que a decisão seja tomada agora e três se abstém de votar. Por decisão da maioria o Presidente Substituto informa que a votação do pedido recurso de decisão de Processo Administrativo Disciplinar do senhor Luis Paulo ficará para a próxima reunião; agradece a participação de todos e encerra a reunião às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Jully Emily dos Santos Cunha, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente Substituto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

PROEX/IFPA
Fls. 23
Ass.

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: [X] 55ª Ordinária [ ] Extraordinária

Data da Reunião: 30/08/2018

Local da Reunião: Auditório do CTEAD Reitoria/IFPA

Nº	Nome	Categoria	Representação	Assinatura	
				Manhã	Tarde
01	Cláudio Alex Jorge da Rocha	Titular	Presidente		
02	Francisco de Assis Ribeiro Cavalcanti	Titular	Docente		
03	José Pereira da Silva Filho	Titular	Docente		
04	Márcio Valério de Oliveira Favacho	Titular	Docente		
05	Cícero Paulo Ferreira	Titular	Docente		
06	Félix Júnior Justino Do Carmo	Titular	Docente		
07	Diogo Willlavian Maciel Dantas	Titular	Técnico Administrativo		
08	Domingos Sávio Moraes Tavares	Titular	Técnico Administrativo		
09	Carlos Melo Junior	Titular	Técnico Administrativo		
10	Dilcileno Santos Ferreira	Titular	Técnico Administrativo		
11	Maria Eliane de Lima	Titular	Técnico Administrativo		
12	Alberto Vinicius Sousa Rocha	Titular	Discente		
13	Kennalde Leandro da Silva Lima	Titular	Discente		
14	Natanael Silva Hungria Júnior	Titular	Discente		
15	Paulo Sérgio Silva da Costa	Titular	Discente		
16	Fabiana Solidade de Brito	Titular	Discente	Fabiana	Fabiana

PROEX/IFPA
Fls. 24
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: [X] **55ª Ordinária** [ ] **Extraordinária**

Data da Reunião: 30/08/2018

Local da Reunião: Auditório do CTEAD Reitoria/IFPA

Nº	Nome	Categoria	Representação	Assinatura	
				Manhã	Tarde
17	Manoel Antonio Quaresma Rodrigues	Titular	Dirigente		
18	Vitor Silva Barbosa	Titular	Dirigente		
19	Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira	Titular	Dirigente		
20	Anderson Walber de Jesus Barbosa	Titular	Dirigente		
21	Mário Médice Barbosa	Titular	Dirigente		
22	Ricardo Barbosa Bitencourt	Titular	SETEC/MEC		
23	Ivone Izete de Lima Braga	Titular	Entidade Patronal FIEPA		
24	Walter Cardoso	Titular	Entidade Patronal FAEPA		
25	Sady Salomão da Silva Alves	Titular	Entidade dos Trabalhadores SINASEFE		
26	José Guilherme da Silva Melo	Titular	Entidade dos Trabalhadores SINDPROIFES		
27	Elisângela Santana Aguiar	Titular	Entidade Pública SERPRO		
28	Ricardo de Andrade Shinkai	Titular	Entidade Pública CENSIPAM		
29	Ronanger Augusto Oliveira Modesto	Titular	Egresso		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

PROEX/IFPA
Fls. 25
Ass.

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: ☐ 55ª Ordinária ☐ Extraordinária

Data da Reunião: 30/08/2018

Local da Reunião: Auditório do CTEAD Reitoria/IFPA

Nº	Nome	Categoria	Representação	Assinatura	
				Manhã	Tarde
01	André Moacir Lage Miranda	Suplente	Presidente		
02	Julio Nonato Silva Nascimento	Suplente	Docente		
03	William Bruno Silva Araújo	Suplente	Docente		
04	Rodrigo Antonio Pereira Júnior	Suplente	Docente		
05	Bruno Andrade da Silva	Suplente	Docente		
06	Cassio Eduardo Flexa	Suplente	Docente		
07	Eleazar Venâncio Carrias	Suplente	Técnico Administrativo		
08	Daniela Esther de Oliveira de Souza	Suplente	Discente		
09	Rubens Chaves Rodrigues	Suplente	Dirigente		
10	Roberto Dias Lima	Suplente	Dirigente		
11	Samuel Carvalho de Aragão	Suplente	Dirigente		
12	Uberlando Tiburtino Leite	Suplente	SETEC/MEC		
13	Luiz Carlos de Almeida	Suplente	Entidade Patronal FAEPA		
14	Bartolomeu José de Barros Junior	Suplente	Entidade dos Trabalhadores SINASEFE		
15	Aluísio Fernandes da Silva	Suplente	Entidade dos Trabalhadores SINDPROIFES		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, nº 514 – Castanheira
66.610-770 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0578
e-mail: secretaria.colegiado@ifpa.edu.br

PROEX/IF... Fls. 26 Ass.

Conselho Superior

Lista de Frequência

Tipo de Reunião: ☐ **55ª Ordinária** ☐ **Extraordinária**

Data da Reunião: 30/08/2018

Local da Reunião: Auditório do CTEAD Reitoria/IFPA

Nº	Nome	Categoria	Representação	Assinatura	
				Manhã	Tarde
16	Jânio Souza Nascimento	Suplente	Entidade Pública CPRM		

PROEX/IFPA
Fls. 27
Ass.

Lista de participação de pessoas vinculadas aos projetos do IFPA apoiados pela FADESP

PROJETO	COORDENADOR	SIAPE	DISCENTES	MATRÍCULA
Memorial dos Povos das Águas: coleção da cultura material dos ribeirinhos do Baixo Tocantins no Estado do Pará	Josiel do Rego Vilhena	1333819	Ozielma Neponucena dos Reis	20170851279
			Madson Costa Dias	201722923229
Cinemaeduca: transversalizando saberes na educação	Roney Alano Pinto dos Reis	2271042	Felipe Baia Rodrigues	20160853094
			Taiane Meireles dos Santos	20162204921
Síndrome de Burnot nos profissionais da construção civil da cidade de Altamira - Pará	Sandriely da Anunciação Furtado	1725134	Elivana Silva da Cruz	20171485765
			Igor Ruthierre Correa Barros	20171485888
Uso sustentável da água: conservar, cuidar e consumir	Mara Líbia Viana de Lima	2799057	Daniel Bleno Barros da Costa	20161095692
			Lucas Moraes da Silva	20181513141
			Geovana Larissa Paula de Oliveira	20181513140
Curso de educação financeira via planilhas eletrônicas direcionada à gestão de pequenas empresas e à economia familiar	Denis Carlos Lima Costa	1182440	Maycon Oliveira Pereira	20161845746
			Caio Alexandre Leal Pinto	20161845747
Elaboração de produtos a partir do peixe de baixo valor comercial, gerando capacitação de atores sociais envolvidos na produção e comercialização de pescado	Roberto Vilhena do Espírito Santo	1616264	Evelyn Rafaelle de Oliveira Souza	20160853116
			Leandro Elias Ribeiro Monteiro	20162053087
O desaparecimento dos manguezais na reserva extrativista marinha de Soure: a interpretação científica versus a popular	Marlon Carlos França	1663792	Erisson Pinheiro Nascimento	20161562669
			Waikyria Santos Cardoso	20161562818
Implantação do cultivo do camarão da Amazônia, *Macrobrachium Amazonicum*, no interior de Bragança	Euclides Pereira e Silva	1299119	Ruthe da Silva Cardoso	20171574063
			Stênio Cesar Freitas	20171574042
Boas Práticas de Manejo (BPMs) na piscicultura: uma abordagem de ensino, pesquisa e extensão na Amazônia Marajoara	Fabrício Nilo Lima da Silva	2329367	Daniel de Oliveira Viana	20170351955
			Vanusa de Souza Gama	20170351716
			Brenda Oliveira de Souza	20181500803
			Erica Vieira da Silva	20171511809

PROEX/IFPA
Fls. 28
Ass.

Lista de participação de pessoas vinculadas aos projetos do IFPA apoiados pela FADESP

PROJETO	COORDENADOR	SIAPE	DISCENTES	MATRÍCULA
Reciclar, plantar e conservar: fabricação de substrato orgânico a partir da compostagem de resíduos vegetais para a produção de mudas e reflorestamento	Julio Cesar Vieira Frare	2297378	Renato Freitas Ribeiro	20170353217
			Mateus Alencar Furtado	20170351730
Fortalecimento de práticas agroecológicas e beneficiamentos de alimentos por grupos de mulheres do Baixo Tocantins	Wanessa Shuelen Costa Araújo	2384093	Vanda Alfaia Martins	20170353080
			André Vieira da Costa	20170353290
Educação ambiental na Era Digital	Benedito de Souza Ribeiro Neto	2334984	Alan Barros Virgolino	20172290731
			Davi Araujo Ferreira	20172290738
Resgate das sementes crioulas por meio da implantação de bancos de sementes comunitários em Castanhal - PA	Juliana Simões Nobre Gama	2169040	Elizangela Maria Gonçalves Silva	20162184085
			Jhemyson Jhonathan da Silveira Reis	20163231963
NETUNO Mobile: Sistema Android voltado a gerir, otimizar e monitorar sistemas Piscícula de pequenas unidades familiares de produção	Félix Lélis da Silva	1817539	Sandro Silva dos Santos	20160932356
Laboratório Itinerante de Matemática de Itaituba (LABMATI): Possibilidades de Interações entre o IFPA e a Rede Pública Municipal de Ensino de Itaituba	José antônio de Oliveira Júnior	1947251	Rayane Freitas de Sousa	20162040336
			Jeyciane Crisitine Sarges Damasceno	20162040357
Implantação de horta comunitária para produção orgânica de hortaliças e plantas medicinais no bairro Maria Magdalena, no município de Itaituba Pará	Isaias da Silva Pereira	1243028	Viviane de Melo Sousa	20172040249
União para Renascer	Geanso Miranda de Moura	1648918	Wanderlan Santos da Silva	20170372165
			Matheus Oliveira da Rocha	20171012103
Horta e educação ambiental	Celyane dos Reis Batista	2408119	Pedro Italo Almeida de Sousa	20172260870
			Adrian Loyan de Sá Bentes	20172220699

PROEX/IFPA
Fls. 29
Ass.

Lista de participação de pessoas vinculadas aos projetos do IFPA apoiados pela FADESP

PROJETO	COORDENADOR	SIAPE	DISCENTES	MATRÍCULA
Estratégias e tecnologias para o desenvolvimento da Bananicultura no município de Alenquer e Óbidos (PA)	Bruno Almeida de Melo	2410034	José Luis Andrade dos Santos Júnior	20171516825
SISTEMOL: Sistema de Controle de Temperatura em Ambientes de Armazenamento de Medicamentos Termolábeis	Íthalo Bruno Grigório de Moura	1075808	Carlos Ramon da Silva Ferreria	20172290587
			Emilly Santiago Magalhães	20172290541
Ações participativas em prol do desenvolvimento da agricultura familiar com bases agroecológicas	Antônio Augusto Nogueira Franco	2410023	Jaqueline Rodrigues Regis	20172200469
Solo na Escola: ensino do solo como princípio de educação ambiental com alunos do ensino fundamental no município de Breves	Ludmila de Freitas	1017853	Ezaquiel Oliveira Pereira	20170351949
			Jackeline da Silva Campos	20171511798
Tratamento de resíduos de consumo residencial urbano - desenvolvimento de processos domésticos de descarte seletivo e compostagem e de cooperativismo local	Verônica Aquino Costa	1914931	Gisele Ribeiro Farias	20172042761
			Naiane Paiva Machado	20163011442
Ensino e aprendizagem de Ciências	Graciana dos Santos de Sousa	1051459	Landson Mayan Silva Meneses	20162290207
			Elyson José Campos Silva	20152290034
			Vinícius de Araújo Portela	20162290519
Cartografia Inclusiva: aprendendo a ler mapas em Libras e Braile	Tatiana Pará Monteiro de Freitas	1935735	Eduardo Kenji Negrão Konno	20170936138
Formação de banco de sementes de leguminosas e produção de adubos verdes na comunidade de Castelo Branco e Santa Terezinha em Castanhal – Pará	Domingos Savio Morais Tavares	1216069	Evelin Vieira Rodrigues	20171915637
			Gabriel Menezes Ferreira	20163231954
A Implantação da Horta Comunitária Escolar: Uma Perspectiva na Educação Alimentar e Ambiental na Escola	Rubens de Oliveira Meireles	1298379	João Henrique Trindade de Matos	20163231965

PROEX/IFPA
Fls. 30
Ass.

Lista de participação de pessoas vinculadas aos projetos do IFPA apoiados pela FADESP

"Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estela Salles" e Comunidades Arredores				
IDRE - Inclusão Digital em Robótica Educacional para Jovens da Rede Pública	Hélio Fernando Bentzen Pessoa Filho	2271341	Gledso Garcia Rocha	20170373884
			Rayane de Jesus Barbosa	20173435661
Inclusão no Ensino de Química: Confecção de uma Tabela Periódica como Recurso Didático Pedagógico para Alunos Deficientes Visuais das Escolas Públicas do Município de Parauapebas/PA	Renato Araújo da Costa	2313557	Auriene Araújo Costa	20173435614
			Gustavo Matos Carvalho	20072080419
			Matheus Silva Ramos	20072080415
PROJETO	**COORDENADOR**	**SIAPE**	**DISCENTES**	**MATRÍCULA**
Silagem Biológica: Alternativa sustentável para o aproveitamento de resíduos de pescado na Amazônia	Carlos Mikael Mota	2314206	Jackson Alan Marinho Sarmento	20152180005
			ELISAMA THAYSSA DA SILVA VIEIRA	20181570150
			Mailana Almeida de Souza	20162180156
Horta na escola: ações de educação ambiental com alunos do ensino fundamental em escolas do município de Breves	Ivanildo Amorim de Oliveira	2297447	Melyssa Galvão Corrêa	20170351938
			Lorhann Ferreira Gomes	20170353239
			Jackeline Pinheiro Alves	20170351954
Capacitação de internos em regime semi-aberto da colônia agrícola penal de Santa Izabel	Ricardo Augusto Martins Cordeiro	1751413	Jamile Alves Pedro	20173235819
			Raimundo Sávio Almeida da Silva	20170355099
Mapeamento do bairro Vila Tocantins	Midson Cesar Feitosa Cardoso	2602796	Jozicley Barros Rodrigues da Silva	20172074950
			Andrea do Socorro Bolhosa Sarmento	2015850045

PROEX/IFPA
Fls. 31
Ass.

Lista de participação de pessoas vinculadas aos projetos do IFPA apoiados pela FADESP

			Victor Emanoel Dias Correa	20172200493
Projeto de prevenção e combate ao trabalho escravo em escolas públicas do município de Tucuruí	Marcelo Melo dos Santos	1279720	Gabrielle Costa Baia	20172203408
			Juliana Dias de Souza	2015850067
Centro de Atendimento ao Turista no município de Vigia PA	Liliane Oliveira	1828410	Valdomiro Dantas Melo	20161345273
			Gleyciane de Kássia Saladanha	20161345277

PROEX/IFPA Fls. 32 Ass.

INSTITUTO FEDERAL PARÁ Campus Castanhal

RELAÇÃO DE DISCENTES, PROJETO, ORIENTADOR E SIAPE – PARAGOMINAS

MATRICULA	DISCENTE	TÍTULO DO PROJETO	ORIENTADOR	SIAPE
20173406532	Abimael Oliveira dos Santos	Caracterização, Ações Estratégicas e Políticas Públicas de Implantação de Sistemas Agroflorestais no Município de Paragominas-PA	Rosana Cardoso Rodrigues	1297475
20173406533	Agnaldo Reis Pontes	Uso de tecnologias no ensino aprendizagem em matemática em escolas do campo do município de Paragominas –	Antonio Jorge Paraense da Paixão	2457869
20173406534	Breno Lima Colonnelli	Avaliação das políticas públicas para o desenvolvimento rural mais sustentável das agriculturas familiares no município de Paragominas.	Louise Ferreira Rosal	1751161
20173406535	Ciro Da Cunha Rodrigues	Análise multitemporal com uso da geotecnologia para o cadastro ambiental rural na comunidade Paragonorte-	Cícero Paulo Ferreira	2163446
20173406536	Cláudia Maria Lopes Pereira Lemos	Hortas com bases agroecológicas como alternativa ao combate à desnutrição na estratégia de saúde da família: o caso do bairro morada do sol, Paragominas/PA	Maria Jose de Souza Barbosa	21053069
20173406538	Diego Guimarães Vieira	Mercado institucional de alimentos de produtos da Agricultura familiar no município de Paragominas/PA	Adebaro Alves dos Reis	1462468
20173406537	Djenane Mara Soares de Guaqueta	Orientação pedagógica para geografia: o estudo do município no ensino fundamental da zona rural de	Antonio Jorge Paraense da Paixão	2457869
20173406540	Francisca Oneide Oliveira Lima	Hortas comunitárias urbanas: uma alternativa de melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias de programas sociais do residencial Morada do Sol	Cícero Paulo Ferreira	2163446
20173406542	Francisco de Assis Ferreira de Araújo	Reflexões docentes sobre práticas educativas para ensinar ciências e formar cidadãos críticos: abordagem de CTS e gestão de empreendimentos agroalimentares nas aulas de ciências	Cícero Paulo Ferreira	2163446
20173406545	Galbani Possidonio Cardoso	Importância das boas práticas agrícolas para a segurança alimentar na merenda escolar	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	1260863
20173406546	Jossiele da Costa Fernandes	Planejamento estratégico: a utilização de técnicas de análise como ferramenta de gestão para o desenvolvimento de cooperativas, e de políticas públicas voltadas para o setor cooperativista	Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro	1506704
20173406549	Karla Tatiane Amoras Leite	Caracterização e prospecção da cadeia produtiva da piscicultura do município de Paragominas-PA	Lian Valente Brandão	1752973
20173406548	Laize Ramalho da Silva Santos	Quintais agroflorestais como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para agricultores familiares no município de Paragominas-Pará	Roberta de Fátima Rodrigues Coelho	1546059
20173406553	Leila Cruz Moreira	A agroecologia, concepções e caracterização dos cursos técnicos do eixo tecnológico de recursos naturais da educação profissional pública no município de Paragominas-PA	Romier da Paixão Sousa	1506601
20173406554	Lorena Carla Souza da Silva	Transformações das trajetórias sócio produtivas do açaí nativo na agrovila Bacaba, município de Paragominas-PA	Rosana Cardoso Rodrigues	1297475
20173406555	Maria Aparecida Luciano	Desafio à construção de uma política pública de cultura em Paragominas - Pará	Maria Jose de Souza Barbosa	21053069
20173406556	Maria Tatiely Barbosa Silva	Gerenciamento da distribuição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar no município de	Adebaro Alves dos Reis	1462468
20173406557	Mariza Lima de Araujo	Boas práticas de manipulação e aproveitamento integral de alimentos produzidos na cooperativa dos pequenos produtores rurais do Uraim e Condomínio Rural - COOPERURAIM	Suely Cristina Gomes de Lima	2353623
20173406558	Roberto Antônio dos Reis Gomes	O perigo dos Agrotóxicos na agricultura familiar no município de Paragominas	Romier da Paixão Sousa	1506601
20173406559	Rosemiro de Assis Ribeiro	Aplicação de tecnologias no cultivo de mandioca na Vila União, Assentamento Paragonorte, município de	João Tavares Nascimento	0054011
20173406560	Samio Costa de Sousa	Geotecnologias no planejamento agroecológico e adequação ambiental no assentamento Paragonorte-PA	Félix Lelis da Silva	1817539
20173406561	Sória Pereira Lima Soares	Modelagem Matemática como Estratégia para o Ensino de Geometria Espacial no 3º ano do Ensino Médio	Antonio Jorge Paraense da Paixão	2457869
20173406562	Suzane Mendes Cardoso	Estudo do perfil socioeconômico e do nível tecnológico empregado no manejo das abelhas *Apis mellifera*: proposição de ações para o fortalecimento dos apicultores do nordeste paraense	Louise Ferreira Rosal	1751161
20173406563	Tallece Rodrigues Gonçalves Carneiro	A importância da produção da biomassa da banana verde e produtos funcionais em uma cooperativa da agricultura familiar de Paragominas-PA	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	1260863

PROEX/IFPA
Fls. 33
Ass.

RELAÇÃO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO – IFPA X FADESP

Os projetos em execução atualmente com a FADESP, sob a supervisão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação são provenientes do Edital de Apoio a Inovação e Pesquisa Aplicada – APIPA do ano de 2017 discriminados na tabela abaixo.

TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR	SIAPE	CAMPUS	VALOR DO PROJETO
ARGOS: PULSEIRA ASSISTIVA DE APOIO A PESSOAS DEFICIENTES VISUAIS	JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO FILHO	2294982	CAMETÁ	R$ 26.350,53
UTILIZAÇÃO DE REJEITOS DE BAUXITA – LAMAS DE LAVAGEM – COMO AGREGADOS RECICLADOS PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO E/OU ASSENTAMENTO	OSCAR JESUS CHOQUE FERNANDEZ	1504578	BELÉM	R$ 27.460,87
CAPTURA E AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE POPULAÇÕES DE BACTÉRIAS FIXADORAS DE NITROGÊNIO EM ÁREAS SOB CULTIVO DE FEIJÃO-FAVA (PHASEOLUS LUNATUS (L.) WALP EM MARABÁ, PA	LINNAJARA DE VASCONCELOS MARTINS FERREIRA	2297244	MARABÁ RURAL	R$ 25.819,62

Belém, 20 de dezembro de 2018.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício.
Port. n°3.287/2017-GAB

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 03/2017 - PROEX/IFPA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXTENSÃO COM CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

PROEX/IFPA
Fls. 34
Ass.

1.DA CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão– PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal n º 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público o lançamento do presente edital, e convoca os servidores docentes e técnicos administrativos a apresentarem propostas para a concessão de auxílio financeiro a projetos de extensão e bolsa a discentes através do **Programa Institucional de Auxílio às Atividades de Extensão** (PROEXTENSÃO).

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital destina-se ao fortalecimento da extensão nas grandes áreas temáticas, descritas no item 4, sendo definidas segundo o Plano Nacional de Extensão – PNE 2011-2020, e Documento "Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", visando contribuir significativamente para as ações de extensão no Instituto Federal do Pará – IFPA, nos eixos abaixo discriminados, cabendo ao autor do projeto indicar o eixo de atuação principal:

a) Eixo Temático I – Inclusão Social: Projeto que tem como foco a agricultura familiar, povos tradicionais da região, periferias, questões étnico-raciais, pessoas com deficiência, inclusão digital, população carcerária, direito da criança e adolescente, direito da mulher, direito do idoso, educação para os direitos humanos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (decorrentes de crises econômicas, baixos níveis de educação, condições demográficas, catástrofes, preconceito, drogas, prostituição, abuso sexual, guerra, descaso e falta de comprometimento das autoridades responsáveis).

PROEX/IFPA
Fls. 35
Ass.
INSTITUTO FEDERAL
Pará
Pró-Reitoria de Extensão

b) *Eixo Temático II – Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural*: Projeto que tem como foco heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas, oralidade, e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou; as mais diversas formas de arte (como música, pintura, fotografia, audiovisual, dança, teatro, etc.); bens, manifestações populares, cultos, tradições materiais e imateriais (intangíveis), ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região (país, localidade ou comunidade).

c) *Eixo Temático III - Emprego e Renda:* projetos sociais e/ou tecnológicos, em associação com atores do mundo do trabalho, voltados à geração de emprego e renda e à prestação de serviços tecnológicos, envolvendo Arranjos Produtivos Locais (APLs).

2.2. Nos termos do presente, fica estabelecido que nenhum proponente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2.3. O Programa Institucional de Auxílio às Atividades de Extensão - PROEXTENSÃO é um instrumento de incentivo ao desenvolvimento de projetos de extensão, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do IFPA, tendo como objetivos:

a. Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, consequentemente, maior democratização do saber;

b. Estimular o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o IFPA e a Sociedade;

c. Apoiar os *Campi* no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão no IFPA;

d. Motivar a participação dos estudantes regulares dos diversos cursos do IFPA, no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades de extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social,

PROEX/IFPA Fls. Ass.

geração de oportunidades, melhoria das condições de vida e para o exercício da cidadania;

PROEX/IFPA Fls. 36 Ass.

e. Oportunizar ao estudante a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando, assim, o seu desenvolvimento crítico e conseqüentemente o seu crescimento humano e profissional.

2.4. As atividades de extensão a serem realizadas pelos discentes nos projetos submetidos deverão estar previstas, preferencialmente, nos Projetos Político Pedagógicos de Cursos, para que estas atividades possam ser computadas na integralização curricular de seus respectivos cursos, principalmente, por meio de Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, ou outras com este fim.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. A ***Extensão*** é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa-inovação de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre o IFPA e a sociedade. A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à instituição, servidores e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

3.2. Entende-se como ***Projeto*** uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, sendo que o projeto pode estar vinculado, ou não, a um programa de extensão.

3.3. Entende-se como ***Coordenador/Orientador do Projeto*** o docente ou técnico administrativo, efetivo, que será responsável pelo planejamento, coordenação e orientação do projeto de extensão.

3.4. Entende-se como ***Aluno Voluntário*** o aluno regularmente matriculado no IFPA, em curso de graduação ou técnico, que não terá o benefício da bolsa durante o período de execução do Projeto.

PROEX/IFPA Fls. 37 Ass.

3.5. Entende-se como ***Aluno Bolsista*** o aluno regularmente matriculado no IFPA, em curso de graduação ou técnico, que será beneficiado com uma bolsa mensal durante o período de execução do Projeto.

3.6. Entende-se como ***Extensionista - Colaborador*** o professor ou técnico administrativo, que pertence ou não ao corpo de servidores do IFPA, com suas funções definidas no projeto, que não poderá ser a de orientação, onde o coordenador poderá solicitar seu certificado de *Extensionista - Colaborador*, após aprovação do relatório final do projeto.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

4.1. **Comunicação:** comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão e rádio voltados para ações educativas.

4.2. **Arte, Cultura e Esporte:** desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; e, ações de apoio e incentivo ao esporte Equipe de Treinamento Esportivo (ETE).

4.3. **Direitos Humanos e Justiça:** assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.

4.4. **Educação:** educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação do campo; educação para as questões étnico racial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; acompanhamento de egressos.

4.5. **Meio Ambiente:** preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais;

PROEX/IFPA
Fls. 38
Ass.

4.6. **Saúde:** promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com deficiência; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

4.7. **Tecnologia e Produção:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.

4.8. **Trabalho:** reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/ ORIENTADOR

5.1. **O Coordenador/Orientador deve preencher os seguintes requisitos:**

a. Ser Professor ou Técnico-Administrativo do quadro efetivo do IFPA;
b. Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
c. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
d. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
e. Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
f. Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;
g. Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de concessão de bolsa ou de fomento, no âmbito da PROEX/IFPA.

PROEX/IFPA Fls. 39 Ass.

5.2. **São as seguintes obrigações do Coordenador/Orientador:**

a. Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, que tenha desempenho acadêmico satisfatório e principalmente, com disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho;

b. Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA, no campus de lotação do proponente e, caso exista a necessidade de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá buscar os meios e condições de obtê-los;

c. Orientar o bolsista nas fases distintas do projeto de extensão, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do plano de trabalho, e incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos de extensão do IFPA ou externos;

d. Zelar pelo registro de frequência, com o devido lançamento das faltas, bem como realizar o acompanhamento do rendimento acadêmico do bolsista e a avaliação de desempenho no projeto;

e. Enviar a folha de frequência do bolsista e memorando de encaminhamento para o e-mail **proextensao@ifpa.edu.br**, impreterivelmente, até o penúltimo dia útil de cada mês, para a abertura de processo de pagamento de bolsa.

f. Incluir o nome dos alunos bolsistas, alunos voluntários e extensionistas colaboradores nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;

g. Constar em apresentação (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos, livros, etc.) agradecimento à PROEX/IFPA, pela concessão de bolsa e financiamento do projeto;

h. Informar à PROEX no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de ocorrência, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, quando do afastamento do bolsista, a pedido ou por qualquer situação que configure como impeditiva nos termos do Edital, ou perda de vínculo acadêmico institucional com o IFPA;

i. Apresentar os relatórios parcial (Anexo VI), final (Anexo VIII) e financeiro (Anexo X) à PROEX, nos prazos estipulados no Cronograma Geral deste Edital;

PROEX/IFPA Fls. 40 Ass. Ad

j. Os relatórios parcial, financeiro e final, deverão ser encaminhados em arquivo no formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), para o endereço eletrônico **proextensao@ifpa.edu.br**;

k. Coordenar somente as atividades de uma proposta, ficando facultada a participação em outra proposta como Extensionista - colaborador, de outra equipe, porém obedecendo a carga-horária estabelecida na Resolução n°199/2015 - CONSUP, para essa atividade e comprovada no PIT;

l. Quando o coordenador for um técnico administrativo, este deve apresentar no Anexo I e/ou no Anexo V, a carga-horária disponível para o projeto, com a ciência e liberação da chefia imediata;

m. Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;

n. No caso de impedimentos que indique a paralisação do projeto de extensão, o orientador deverá informar imediatamente, através de memorando, à PROEX para que tome as providências cabíveis;

o. Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens nos termos do Anexo XII;

p. Caso o projeto necessite, o Coordenador poderá indicar até 02 (dois) Extensionistas - Colaboradores, com um plano de atividades específico para cada participante indicado, incluindo uma declaração da chefia do campus/unidade (Anexo V), a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto;

q. O Extensionista - Colaborador terá suas ações definidas no projeto, através de um plano de atividades específicas, as quais não poderão ser as de orientação, podendo o mesmo solicitar certificado de participação no projeto.

5.3 É vedado ao Coordenador/Orientador:

a. Repassar a outro extensionista a orientação do seu bolsista ou coordenação do projeto;

b. Orientar aluno que não faz parte do seu Campus;

c. Solicitar ao(s) seu(s) bolsista(s) que divida(m) o valor da bolsa entre dois ou mais alunos;

d. Apresentar proposta já aprovada em outros Editais, **podendo acarretar na devolução do recurso via GRU;**

PROEX/IFPA Fls. 41

e. Apresentar o projeto aprovado pelo PROEXTENSÃO a outros Editais, no mesmo período de vigência, **podendo acarretar na devolução do recurso via GRU.**

5.4. O descumprimento das obrigações por parte do Coordenador/Orientador acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais da PROEX, por dois anos consecutivos, e na apuração de responsabilidades.

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. **O Aluno Bolsista deve preencher os seguintes requisitos:**

a. Estar regularmente matriculado no IFPA, em semestre/período letivo concomitante ao de vigência da bolsa, em Técnico, ou de Graduação;
b. Não possuir vínculo empregatício;
c. Não ter sido reprovado em mais de 02 (dois) componentes curriculares no ano ou semestre anteriores, se estudante de curso Técnico;
d. Não ter sido reprovado em mais de 02 (duas) componentes curriculares no ano ou semestre anteriores, se estudante de curso Superior;
e. Não estar cursando mais de 02 (dois) componentes curriculares em regime de dependência, se estudante de curso de Nível Técnico;
f. Não estar cursando mais 02 (duas) componentes curriculares em regime de dependência, se estudante de curso de Nível Superior;
g. Não receber outra modalidade de bolsa (CNPq, IFPA ou qualquer outra agência, monitoria ou estágio remunerado), exceto estudante beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria N° 389/2014 – MEC – Art.6°);
h. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;
i. Ter Currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses;
j. Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá comprovar requisitos citados e apresentar na proposta comprovante de matrícula, histórico escolar, Currículo *Lattes*, cópia de RG, CPF, autorização dos pais (se o aluno for menor de idade) e caso queira receber por conta corrente, indicar o banco e o número da agência e conta corrente.

PROEX/IFPA
Fls. 42
Ass.

6.2. **São as seguintes obrigações do Aluno Bolsista:**

a. Estar regularmente matriculado no IFPA, em curso de graduação ou técnico, de acordo com a modalidade de bolsa a que está concorrendo, no período de vigência da bolsa, sob pena de cancelamento e devolução de valores recebidos indevidamente;
b. Não ter restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na Instituição;
c. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de Extensão, previstas no seu Plano de Trabalho;
d. Assinar o Termo de Compromisso presente na "Ficha de Inscrição para aluno bolsista" (Anexo III), para recebimento de bolsa;
e. Participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades;
f. Preencher e assinar a folha de frequência, mensalmente, descrevendo as atividades previstas no projeto (Anexo XII);
g. Participar da elaboração dos relatórios parcial (Anexo VI) e final (Anexo VIII), previstos neste Edital;
h. A não apresentação do Relatório Final no término de vigência da bolsa impossibilita o estudante de solicitar outras bolsas ou qualquer auxílio da PROEX;
i. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação escrita ou oral;
j. Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos de Extensão do IFPA. A não apresentação implica na impossibilidade de participação no próximo Edital de extensão do IFPA;
k. Enviar à PROEX cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou extensionistas, relacionadas ao Projeto de Extensão.

6.3. O descumprimento das obrigações por parte do Aluno Bolsista acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais da PROEX, por um ano consecutivo, e na apuração de responsabilidades com o devido registro acadêmico, conforme o caso.

PROEX/IFPA
Fls. 43
Ass.

7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA - COLABORADOR

7.1. **O Extensionista – Colaborador deve preencher os seguintes requisitos:**

a. Ser Professor ou Técnico-Administrativo, que pertence ou não ao quadro efetivo do IFPA;
b. Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
c. Possuir experiência compatível com a função de extensionista e formador de recursos humanos;
d. Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
e. Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com nenhum edital de concessão de bolsa ou de fomento no âmbito da PROEX/IFPA.

7.2. **São as seguintes obrigações do Extensionista - Colaborador:**

a. Participar da execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA, no campus de lotação do proponente;
b. Colaborar com o orientador no acompanhamento das fases distintas do projeto de extensão, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do seu plano de trabalho específico, e incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos de extensão do IFPA ou externos;
c. Apresentar o relatório parcial de Extensionista - Colaborador (Anexo VII) e relatório final do Extensionista – Colaborador (Anexo IX), com suas atividades no projeto, nos prazos estipulados no cronograma geral deste Edital, para validação de participação no projeto e certificação;
d. Os relatórios parcial e final, supracitados, deverão ser encaminhados ao coordenador do projeto para compor seu relatório geral, encaminhados, **via processo** e em arquivo, no formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), para o endereço eletrônico **proextensao@ifpa.edu.br**;

PROEX/IFPA Fls. 44 Ass.

e. Fica facultada a participação em outra proposta como Extensionista – Colaborador da equipe, porém obedecendo a carga-horária estabelecida na Resolução n°199/2015 - CONSUP, para essa atividade e comprovada no PIT;

f. Quando o Extensionista – Colaborador for um Técnico Administrativo, este deve apresentar documento com a ciência e liberação da chefia imediata, indicando carga-horária disponível para o projeto;

g. Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;

h. Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens nos termos do Anexo XII;

i. É vedado ao Extensionista – Colaborador:

- repassar a outro extensionista sua atividade no projeto;
- orientar o aluno no lugar do Orientador.

7.3. O descumprimento das obrigações por parte do Extensionista – Colaborador acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais da PROEX, por dois anos consecutivos, e na apuração de responsabilidades.

7.4 Só receberá certificado ao Final do projeto o participante que cumprir as normas estabelecidas neste Edital e condicionada à aprovação dos relatórios parcial, financeiro e final do projeto pela PROEX.

8. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO

8.1. **O Aluno Voluntário deve preencher os seguintes requisitos:**

a. Estar regularmente matriculado no IFPA, em semestre/período letivo concomitante ao de vigência da bolsa, em Técnico, ou de Graduação;

b. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.

c. Ter Currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses.

d. Para ser indicado como aluno(a) voluntário(a), o(a) aluno(a) deverá comprovar requisitos citados e apresentar na proposta comprovante de matrícula, histórico escolar,

PROEX/IFPA Fls. 45 Assi. Ad

Currículo *Lattes*, cópia de RG, CPF, autorização dos pais (caso o(a) aluno(a) seja menor de idade).

8.2. **São as seguintes obrigações do Aluno Voluntário:**

a. Estar regularmente matriculado(a) no IFPA, em curso de graduação ou técnico;

b. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de Extensão previstas no seu Plano de Trabalho;

c. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, que consta no Anexo IV - Ficha de inscrição do aluno voluntário, além das responsabilidades e condições previstas no Termo de Compromisso, sob a orientação do servidor coordenador do projeto;

d. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;

e. Participar da elaboração de Relatório Parcial (Anexo VI) e Relatório Final (Anexo VIII), previstos neste Edital;

f. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;

g. Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos de Extensão do IFPA;

h. Enviar à PROEX cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou extensionistas, relacionadas ao Projeto de Extensão.

8.3. O descumprimento das obrigações por parte do aluno voluntário acarretará na não certificação pela participação do projeto.

9. DAS BOLSAS

9.1. O PROEXTENSÃO concederá o total de **72 (cento e oito)** bolsas assim divididas:

a. Ensino Técnico: 56 (cinquenta e seis) bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos;

b. Ensino Superior (graduação): 16 (dezesseis) bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação;

PROEX/IFPA Fls. 46 Assu. AL

9.2. O valor das bolsas considera uma carga horária de 20h semanais;

a. Ensino Técnico: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
b. Ensino Superior: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

9.3. A vigência da bolsa terá o prazo de 05 (cinco) meses, e compreenderá o período expresso no cronograma geral descrito no Edital;

9.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

9.5. É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição;

9.6. A bolsa, assim como sua contraprestação, é um direito pessoal e intransferível, logo é vedado a divisão do valor mensal de uma bolsa, bem como da prestação de atividades, entre dois ou mais estudantes;

9.7. No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas (Anexo III) deverão ser obrigatoriamente diferentes;

9.8. Caberá à PROEX avaliar a necessidade de alocar mais de uma bolsa para o projeto, conciliando com o número de propostas apresentadas e aprovadas, promovendo um remanejamento das bolsas;

9.9. A PROEX poderá autorizar a substituição do aluno bolsista por motivo de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o cronograma de atividades do projeto e plano de trabalho do bolsista, propostos originalmente;

9.10. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.11. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela PROEX, nos seguintes casos:

a. Conclusão do curso pelo estudante bolsista;
b. Desempenho acadêmico insuficiente;
c. Trancamento de matrícula;
d. Desistência da bolsa ou do curso;

PROEX/IFPA Fls. 47 Ass.

INSTITUTO FEDERAL Pará Pró-Reitoria de Extensão

e. Abandono do curso;
f. Inadimplência relativa à entrega de Folha de Frequência (Anexo XIII);
g. Não cumprimento das obrigações quanto ao Relatório Parcial (Anexo VI);
h. Não cumprimento das obrigações quanto ao Relatório Final (Anexo VIII);
i. Não cumprimento de compromisso com o Programa.

9.12. Os projetos classificados deverão obedecer o número máximo de até 02 (dois) estudantes bolsistas e que possam privilegiar a interdisciplinaridade das ações;

9.13. Os *Campi* que possuem alunos matriculados em cursos de nível superior e de nível médio poderão solicitar até 01 (um) bolsista do ensino superior e 01 (um) bolsista do ensino médio;

914. Os *Campi* que só possuem alunos matriculados em cursos de nível médio poderão solicitar até 02 (dois) bolsistas do ensino médio.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros para o PROEXTENSÃO serão provenientes do orçamento próprio do IFPA, totalizando um montante de R$284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) que correspondem ao apoio de 36 (trinta e seis) projetos, sendo preferencialmente 02 (dois) projetos por Campus.

10.2. Caso um ou mais *Campi* não tenham proposta aprovada, as vagas remanescentes serão ocupadas pelas melhores propostas seguindo a pontuação obtida na classificação dos projetos e de acordo com os grupos de *Campi* descritos nos itens 9.13 e 9.14.

10.3. Cada Projeto aprovado contará com o auxílio financeiro de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como verba de custeio, a fim de que o coordenador do projeto possa cobrir Despesas Correntes, para os seguintes elementos de despesa:

a. Serviços gráficos para divulgação do projeto, tais como confecção de banner, folder e faixa de divulgação e outros similares;
b. Material de consumo, tais como de papelaria, escritório, cartuchos de tinta, entre outros materiais de curta duração;
c. Outros materiais de custeio.

Fls. 48

10.4. Não serão financiáveis os seguintes itens:

a. Material permanente e equipamentos;
b. Material Bibliográfico;
c. Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
d. Serviços de Terceiros à pessoa física;
e. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
f. Consultoria;
g. Taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
h. Pagamento de contas de luz, água, telefone, móveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;
i. Pagamento de despesas postais;
j. Despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
k. Compra ou manutenção de veículos;
l. Diárias e passagens.

10.5. A descentralização de recurso será definida pela Pró-reitoria de Extensão, com aprovação da gestão máxima do Instituto, e repassada aos coordenadores, após aprovação das propostas.

10.6. Para utilização do Auxílio Financeiro, o Coordenador deverá observar o proposto no Planilha de Custo constante na Proposta do Projeto (Anexo I), considerando as diretrizes para utilização do recurso financeiro (Anexo XV). Caso haja necessidade de alteração desse plano, a solicitação deverá ser feita à PROEX, através do e-mail proextensao@ifpa.edu.br, e somente após anuência da alteração, o Coordenador poderá proceder com as despesas.

10.7. O período de vigência e os períodos para apresentação dos relatórios (parcial, financeiro e final) e das demais obrigações do coordenador estarão estabelecidos neste Edital.

PROEX/IFPA
Fls. 49
Ass.

11. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. As propostas deverão ser submetidas na forma de PROJETO, entendido nesse Edital como **"ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado"**,

11.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com o Eixo e com as Áreas Temáticas da extensão e suas respectivas subáreas/linhas (ITEM 4), devendo ter como público-alvo a comunidade externa, podendo incluir pessoal da comunidade interna.

11.3. A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do próprio Campus e Reitoria, podendo ter a colaboração voluntária de pessoal externo.

11.4. Todas as propostas concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos do Campus e, devidamente aprovados nas suas instâncias competentes.

11.5.Somente poderão apresentar propostas a este edital os *Campi* que não estejam em débito com a PROEX e que preencham os requisitos legais para receberem recursos financeiros e que observem integralmente as condições deste edital.

11.6.A proposta deverá ser apresentada por servidor docente ou técnico administrativo, pertencentes ao quadro permanente do IFPA, que possua titulação mínima de Especialista, quando envolver estudante de curso de nível superior e de, no mínimo Graduação, quando envolver estudante de curso de nível médio.

11.7. A proposta apresentada por servidor lotado na Reitoria deverá estar vinculada ao campus a que pertencer o estudante candidato a bolsa e, portanto, deverá obedecer aos procedimentos e tramitação de sua submissão no mesmo.

11.8. A participação de servidor técnico administrativo nos projetos de extensão não poderá prejudicar o cumprimento das atividades administrativas, não sendo computada na carga horária de trabalho regular, evitando assim a sobreposição de carga horária, devendo ter o aval da chefia imediata e direção geral do campus/unidade.

11.9. A participação de servidor docente nos projetos de extensão deve ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, obedecendo a carga-

PROEX/IFPA Fls. 50 Ass.

horária estabelecida na Resolução n°199/2015 - CONSUP, para essa atividade e comprovada no PIT, devendo ter o aval da chefia imediata e direção geral do campus.

11.10. O membro do Comitê Assessor de Extensão ou da Comissão Institucional *Ad Hoc* de Avaliação de Projetos de Extensão poderá submeter proposta para concorrer neste Edital, porém, não terá participação no processo de avaliação.

11.11. O servidor proponente efetuará a inscrição da proposta mediante a apresentação da documentação, em duas versões, **digital (endereço eletrônico proextensao@ifpa.edu.br) e impressa (via processo)**, todos enviados até a última data de submissão:

a. **Formulário de submissão do Projeto de Extensão** (Anexo II), deverá ser enviado digitalizado em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), sem identificação do proponente e equipe, em arquivo separado. Caso haja identificação de algum membro neste anexo, o projeto será desclassificado.

b. **Curriculum *Lattes*** do Proponente (Coordenador do Projeto), atualizado há pelo menos 06 (seis) meses, deverá ser enviado digitalizado em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), em arquivo separado, e atestado com as devidos documentos comprobatórios (atestados, certificados, comprovantes, etc).

c. **Ficha de Inscrição do Projeto**, devidamente preenchida (Anexo I), contendo a assinatura do Coordenador do Projeto, Chefia imediata, Responsável pelo Setor de Extensão e Direção Geral do Campus envolvido. Caso o Coordenador do Projeto seja servidor docente, adicionar o Plano Individual de Trabalho (PIT), atualizado e assinado pela chefia imediata. Caso o Coordenador do Projeto seja servidor Técnico Administrativo, adicionar a Declaração de Disponibilidade, assinada pela chefia imediata. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento).

d. **Formulário do Plano de Atividades do Extensionista – Colaborador** (Anexo V) devidamente preenchido, contendo a assinatura do Coordenador do Projeto, Chefia imediata, Responsável pelo Setor de Extensão e Direção Geral do Campus envolvido. Caso seja servidor docente, adicionar o Plano Individual de Trabalho (PIT), atualizado e assinado pela chefia imediata do Extensionista Colaborador. Caso seja servidor Técnico Administrativo, adicionar a Declaração de Disponibilidade, assinada pela

PROEX/IFPA Fls. 51 Ass.

chefia imediata do Extensionista Colaborador. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento).

e. Declaração do Recursos Humanos da unidade informando a matrícula SIAPE, o regime e o horário de trabalho dos servidores participantes;
f. Autorização de Utilização de Resultados Institucionais, devidamente preenchida e assinada (Anexo XII);
g. Ficha de Inscrição dos Estudantes candidatos a Bolsistas e Voluntários (Anexos III e IV), com a documentação individual exigida de cada estudante, com Declaração e Histórico Escolar do estudante, CPF e RG.

11.12. As submissões das propostas, impressas e/ou físicas, serão realizadas no período descrito no Cronograma Geral deste edital, no horário de atendimento do Setor de Protocolo do Campus, que encaminhará os processos ao Setor de Extensão, e este por sua vez, a PROEX.

11.13. A submissão digital das propostas consiste em que todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF- Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), seguindo a ordem descrita no item 11.11, e encaminhados para o endereço eletrônico proextensao@ifpa.edu.br, até a data de submissão das propostas estabelecidas no Cronograma Geral.

11.14. A PROEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

11.15.Após a submissão (envio) da proposta não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma por parte do proponente.

12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas submetidas serão apreciadas pela PROEX, analisadas e avaliadas pelo avaliadores que compõe o Banco de Avaliadores de Extensão, da PROEX/IFPA. O processo será coordenado pela PROEX/IFPA.

12.2. A seleção das propostas, apresentadas no âmbito deste edital, será realizada através da análise documental, em três fases, a saber:

PROEX/IFPA Fls. 52 Ad

a. 1ª Fase: Análise documental da inscrição e/ou submissão dos projetos. Caso o proponente não apresente toda a documentação exigida para a inscrição do projeto, conforme Item 11.11 deste edital, será eliminado automaticamente do certame;

b. 2ª Fase: Análise e avaliação do Curriculum *Lattes* do Coordenador do Projeto. Esta etapa tem caráter classificatório;

c. 3ª Fase: Análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas. Esta etapa tem caráter classificatório.

12.3. A análise do Curriculum *Lattes* do Coordenador do Projeto será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 1.

QUADRO 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	
Servidor com Titulo de Doutor	5
Servidor com Titulo de Mestre	3
Servidor com Titulo de Especialista	2
Servidor com Titulo de Graduação	1
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (nos últimos três anos)	
Coordenador de programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos três anos. Cada experiência conta 0,75 ponto por coordenação de programa/projeto, perfazendo máximo de 5,0 pontos.	5
Membro em programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos três anos. Cada experiência conta 0,5 ponto por participação em programa/projeto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Orientações concluídas em projetos extensionistas desenvolvidos no IFPA ou em outros editais de órgão de fomento, nos últimos três anos. Cada experiência conta 0,5 ponto por projeto perfazendo máximo de 4,0 pontos.	4
Organização de eventos culturais, esportivos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas. Cada experiência conta 0,5 ponto por evento perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Prêmio em concursos e eventos científicos e culturais. Cada prêmio conta 0,25 ponto por evento perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de Trabalhos em Revistas de Extensão. Cada publicação conta 0,5 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Apresentação de trabalhos em eventos de extensão. Cada publicação conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de trabalhos em eventos de extensão. Cada publicação conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Produção Técnica (Assessoria e Consultoria, Processos ou Técnicas, Trabalhos Técnicos, Cartas, Mapas ou similares). Cada produção conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 2,0 pontos.	3
Produção Artística/cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais). Cada produção conta 0,5 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia. Cada produção conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 2,0 pontos	2
Total da pontuação (Formação Acadêmica + Produção Acadêmica e Técnica)	40

PROEX/IFPA Fls. 53 Ass.

12.4. A análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

QUADRO 2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROPOSTA.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO		
	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIAL	ATENDE
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA			
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT.	0	1,0	2
Estrutura textual atendendo os itens indispensáveis para a elaboração do projeto (Anexo II), com clareza e ordenação de idéias.	0	1,0	2
MÉRITO			
O trabalho encaixa-se no Eixo na Linha temática a que se propõe	0	1,0	2
Problemática e justificativa da proposta (Descreve objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento)	0	2,5	5
Clareza e coerência dos objetivos (O objetivo geral está formulado de forma clara? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)	0	1,5	3
Adequação e qualidade da metodologia(Os procedimentos metodológicos estão adequados à condução do projeto? A proposta define público-alvo, quantidade de beneficiários, interno e externo, a serem atendidos?)	0	2,5	5
Metas e resultados esperados são coerentes com o que está previsto nos objetivos?	0	1,5	3
Exequibilidade do cronograma da proposta e da aplicação dos recursos (Detalha as ações e distribui adequadamente as tarefas, bem como os recursos em relação ao tempo previsto?)	0	2,5	5
O plano de atividades dos bolsistas e voluntários é coerente ao proposto no projeto (ações e carga-horária disponível para sua execução)	0	1,0	2
O plano de atividades do(s) extensionista(s)- colaborador(es) é coerente ao proposto no projeto (ações que sejam condizentes com a carga-horária disponível ao projeto e válidas como colaboração)	0	1,5	3
Infraestrutura disponível é a adequada para a execução do projeto	0	1,5	3
CONTEÚDO			
Articulação com as áreas temáticas, eixo e público-alvo atendido.	0	2,5	5
Evidência da proposta, fundamentalmente relacionados às ações de extensão, considerando-se o princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.	0	2,5	5
Impacto social da proposta, considerando o atendimento às demandas da sociedade, com prioridade para o atendimento a comunidades carentes.	0	2,5	5
O projeto é interdisciplinar e tem interação comunitária, IFPA – Sociedade.	0	2,5	5
Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação, tais como: livros, artigos, áudio visuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos.	0	2,5	5
Total da pontuação (Formatação e Estrutura + Mérito)	**0**		**60**

12.5. A classificação das propostas/projetos dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite dos recursos disponíveis.

12.5.1. Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate, nesta ordem prioritária:

a. O projeto que obtiver maior nota no critério do "Mérito da Proposta" (Quadro 2);
b. O coordenador que tiver maior pontuação como coordenador na sua área da extensão (Quadro 1);

PROEX/IFPA Fls. 54 Ass.

c. O coordenador de menor idade (por ser o que necessita de maior experiência).

13. CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 17/11/2017
Homologação das propostas	20/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	22/11 a 04/12/2017
Resultado Preliminar	06/12/2017
Interposição de recursos administrativos	07/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	11/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	02/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	09/03/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	04/06/2018
Entrega do Relatório Financeiro	15/06/2018
Entrega do Relatório Final	15/06/2018

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1. No caso da interposição de recurso contra o "Resultado de Classificação das Propostas", admitir-se-á um único recurso, para cada coordenador/orientador de projeto, desde que devidamente fundamentado.

14.2. Os recursos interpostos serão avaliados pela PROEX, que poderá efetuar alterações ou anular o "Resultado de Classificação das Propostas".

14.3. Os recursos deverão ser submetidos (enviados) em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento) para o endereço eletrônico proextensao@ifpa.edu.br, até a data de interposição de recursos. Para tal deverá ser preenchido o formulário de interposição de recursos, disponível no Anexo XI.

14.4. A PROEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

14.5. Após a submissão (envio) do recurso, não será permitido nenhum tipo de alteração do mesmo por parte do proponente.

14.6. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

PROEX/IFPA Fls. 55

14.7. Os resultados dos recursos (deferido ou indeferido) estarão à disposição dos proponentes no site institucional da PROEX.

14.8. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14.9 Os períodos de interposição de recursos e de publicação dos resultados dos mesmos estarão definidos no Cronograma Geral deste Edital.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Todo Beneficiário de Auxílio financeiro a pesquisador concedido por este edital está obrigado a prestar contas conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil art. 70, parágrafo único "Prestará contas qualquer pessoa física ou Jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

15.2. O processo de prestação de contas obedecerá rito administrativo a ser definido em regulamento interno da PROEX, que comunicará ao coordenador do projeto as orientações constantes de cada etapa do referido processo, atendendo, impreterivelmente, os prazos fixados no Cronograma Geral deste edital.

15.3. Caso haja necessidade de prorrogação da data, o Coordenador do Projeto deverá encaminhar solicitação justificada à PROEX, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo constante no Cronograma Geral deste edital.

15.4. A não apresentação da Prestação de Contas acarretará o impedimento do coordenador do projeto de participar de novos certames no âmbito do IFPA ou a obtenção de autorização para concorrer a editais externos, nas agências de fomento e outras instituições promotoras.

PROEX/IFPA Fls. 56

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As Coordenações de Extensão ou setores equivalentes dos *Campi* procederão à ampla divulgação deste edital junto aos servidores e estudantes.

16.2. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.4. A pedido da PROEX ou Setor de Extensão do Campus poderá ser suspenso o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas neste Edital e demais regulamentos institucionais pertinentes.

16.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, caberá recurso junto ao Setor de Extensão do Campus, em primeira instância e à PROEX/Comitê de Extensão, em segunda instância.

16.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.7. Os resultados obtidos através das ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma "Apoio: IFPA/PROEX".

16.8. Os projetos deverão ser apresentados nos eventos de cunho acadêmico, técnico, científico do IFPA, ou em qualquer outro meio de divulgação como periódicos, congressos, seminários, na forma de painéis ou comunicação oral, para avaliação pública do desempenho dos estudantes bolsistas.

16.9. Este Edital e os modelos de formulários necessários ao seu atendimento serão disponibilizados no endereço eletrônico www.proex.ifpa.edu.br.

16.10. A aprovação do projeto gera a expectativa do fomento, estando o financiamento condicionado a disponibilidade de recursos financeiros.

16.11. A publicação dos resultados de todas as etapas previstas no Cronograma Geral deste edital, assim como dos projetos selecionados, com as respectivas bolsas concedidas, será feita via internet, pelo endereço eletrônico www.proex.ifpa.edu.br e nos setores de extensão e murais dos *Campi*.

PROEX/IFPA Fls. 57 Ad

INSTITUTO FEDERAL Pará Pró-Reitoria de Extensão

16.11. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do encaminhamento de mensagem para o endereço: proextensao@ifpa.edu.br

16.12. Os casos omissos serão deliberados pela PROEX, estando facultada a mesma, convocar o Comitê de Extensão para consulta e assessoria.

Belém, 01 de novembro de 2017

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 1488/2016 - GAB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX/IFPA

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Pró-Reitoria de Extensão

PROEX/IFPA
Fls. 58
Ass.

RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal n º 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público as retificações do item 13. CRONOGRAMA GERAL, do Edital nº 03/2017, **seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Auxílio às Atividades de Extensão** (PROEXTENSÃO), conforme abaixo:

Onde se Lê:

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 17/11/2017
Homologação das propostas	20/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	22/11 a 04/12/2017
Resultado Preliminar	06/12/2017
Interposição de recursos administrativos	07/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	11/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	02/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	09/03/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	04/06/2018
Entrega do Relatório Financeiro	15/06/2018
Entrega do Relatório Final	15/06/2018

Leia-se: (alterações em amarelo)

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 21/11/2017
Homologação das propostas	23/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	27/11 a 12/12/2017
Resultado Preliminar	14/12/2017
Interposição de recursos administrativos	15/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	20/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	15/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	16/03/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	15/06/2018
Entrega do Relatório Financeiro	29/06/2018
Entrega do Relatório Final	29/06/2018

Belém, 17 de novembro de 2017

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão - PROEX/IFPA
Portaria nº 1.488/2016 - GAB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX/IFPA

INSTITUTO FEDERAL Pará Pró-Reitoria de Extensão

PROEX/IFPA Fls. 59 Ass.

RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal n ° 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público as retificações do item 13. CRONOGRAMA GERAL, do Edital nº 03/2017, **seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Auxílio às Atividades de Extensão** (PROEXTENSÃO), conforme abaixo:

Onde se Lê:

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 21/11/2017
Homologação das propostas	23/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	27/11 a 12/12/2017
Resultado Preliminar	14/12/2017
Interposição de recursos administrativos	15/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	20/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	15/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	16/03/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	15/06/2018
Entrega do Relatório Financeiro	29/06/2018
Entrega do Relatório Final	29/06/2018

Leia-se: (alterações em amarelo)

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 21/11/2017
Homologação das propostas	23/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	27/11 a 12/12/2017
Resultado Preliminar	19/12/2017
Interposição de recursos administrativos	20/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	26/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	15/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	16/03/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	15/06/2018
Entrega do Relatório Financeiro	29/06/2018
Entrega do Relatório Final	29/06/2018

Belém, 14 de dezembro de 2017

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão - PROEX/IFPA
Portaria nº 1.488/2016 - GAB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX/IFPA

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Pró-Reitoria de Extensão

PROEX/IFPA
Fls. 60
Ass.

RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal n º 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público as retificações do item 13. CRONOGRAMA GERAL, do Edital nº 03/2017, **seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Auxílio às Atividades de Extensão** (PROEXTENSÃO), conforme abaixo:

Onde se Lê:

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 21/11/2017
Homologação das propostas	23/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	27/11 a 12/12/2017
Resultado Preliminar	19/12/2017
Interposição de recursos administrativos	20/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	26/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	15/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	16/03/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	15/06/2018
Entrega do Relatório Financeiro	29/06/2018
Entrega do Relatório Final	29/06/2018

Leia-se: (alterações em amarelo)

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 21/11/2017
Homologação das propostas	23/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	27/11 a 12/12/2017
Resultado Preliminar	19/12/2017
Interposição de recursos administrativos	20/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	26/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	15/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	28/09/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	14/12/2018
Entrega do Relatório Financeiro	28/12/2018
Entrega do Relatório Final	28/12/2018

Belém, 05 de julho de 2017

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão - PROEX/IFPA
Portaria nº 1.488/2016 - GAB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX/IFPA

INSTITUTO FEDERAL Pará Pró-Reitoria de Extensão

PROEX/IFPA Fls. 61 Ass.

RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal n º 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público as retificações do item 13. CRONOGRAMA GERAL, do Edital nº 03/2017, **seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Auxílio às Atividades de Extensão** (PROEXTENSÃO), conforme abaixo:

Onde se Lê:

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 21/11/2017
Homologação das propostas	23/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	27/11 a 12/12/2017
Resultado Preliminar	19/12/2017
Interposição de recursos administrativos	20/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	26/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	15/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	28/09/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	14/12/2018
Entrega do Relatório Financeiro	28/12/2018
Entrega do Relatório Final	28/12/2018

Leia-se: (alterações em amarelo)

Atividades	Período
Lançamento do Edital N°03/2017	01/11/2017
Submissão das propostas e/ou projetos de extensão	03/11 a 21/11/2017
Homologação das propostas	23/11/2017
Período de análise e avaliação das propostas	27/11 a 12/12/2017
Resultado Preliminar	19/12/2017
Interposição de recursos administrativos	20/12/2017
Homologação e divulgação do Resultado Final	26/12/2017
Início da execução dos projetos de extensão	15/01/2018
Entrega do Relatório Parcial	28/12/2018
Final da Execução dos Projetos de extensão	15/03/2019
Entrega do Relatório Financeiro	29/03/2019
Entrega do Relatório Final	29/03/2019

Belém, 21 de novembro de 2018

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão - PROEX/IFPA
Portaria nº 1.488/2016 - GAB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROEX/IFPA
Fls. 62
Ass.

EDITAL N°03/2017 - PROEXTENSÃO

RESULTADO FINAL

A Pró-reitoria de Extensão torna público o resultado FINAL dos projetos submetidos ao Edital n°03/2017 – PROEXTENSÃO

	CAMPUS	CLASSIF/CAMPUS	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR (A)	NOTA
1	Abaetetuba	1°	Memorial dos povos das águas: coleção da cultura material dos ribeirinhos do Baixo Tocantins no Estado do Pará	Josiel do Rego Vilhena	49,75
2	Abaetetuba	2°	Cinemaeduca: transversalizando saberes na educação	Ronney Alano Pinto dos Reis	15,75
3	Altamira	1°	Síndrome de *Burnot* nos profissionais da construção civil da cidade de Altamira - Pará	Sandriely da Anunciação Furtado	48,33
4	Ananindeua	1°	Uso sustentável da água: conservar, cuidar e consumir	Mara Líbia Viana de Lima	63,75
5	Ananindeua	2°	Curso de educação financeira via planilhas eletrônicas direcionada à gestão de pequenas empresas e à economia familiar	Denis Carlos Lima Costa	52,50
6	Belém	1°	Elaboração de produtos a partir do peixe de baixo valor comercial, gerando capacitação de atores sociais envolvidos na produção e comercialização de pescado	Roberto Vilhena do Espírito Santo	58,00
7	Belém	2°	O desaparecimento dos manguezais na reserva extrativista marinha de Soure: a interpretação científica versus a popular	Marlon Carlos França	52,75

	CAMPUS	CLASSIF/CAMPUS	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR (A)	NOTA
8	Bragança	1°	Implantação do cultivo do camarão da Amazônia, *Macrobrachium Amazonicum*, no interior de Bragança	Euclides Pereira e Silva	53,25
9	Breves	1°	Boas Práticas de Manejo (BPMs) na piscicultura: uma abordagem de ensino, pesquisa e extensão na Amazônia Marajoara	Fabrício Nilo Lima da Silva	67,50
10	Breves	2°	Reciclar, plantar e conservar: fabricação de substrato orgânico a partir da compostagem de resíduos vegetais para a produção de mudas e reflorestamento	Julio Cesar Vieira Frade	65,25
11	Cametá	1°	Fortalecimento de práticas agroecológicas e beneficiamentos de alimentos por grupos de mulheres do Baixo Tocantins	Wanessa Shuelen Costa Araújo	57,25
12	Cametá	2°	Educação ambiental na Era Digital	Benedito de Souza Ribeiro Neto	54,00
13	Castanhal	1°	Resgate das sementes crioulas por meio da implantação de bancos de sementes comunitários em Castanhal - PA	Juliana Simões Nobre Gama	63,25
14	Castanhal	2°	NETUNO Mobile: Sistema Android voltado a gerir, otimizar e monitorar sistemas Piscícula de pequenas unidades familiares de produção	Félix Lélis da Silva	62,50
15	Itaituba	1°	Laboratório itinerante de matemática de Itaituba (LABMATI): possibilidades de interações entre o IFPA e a rede pública municipal de ensino de Itaituba	José Antônio de Oliveira Júnior	62,25
16	Itaituba	2°	Implantação de horta comunitária para produção orgânica de hortaliças e plantas medicinais no bairro Maria Magdalena, no município de Itaituba Pará	Isaias da Silva Pereira	47,00
17	Marabá Industrial	1°	União para renascer	Geanso Miranda de Moura	56,25

Fls. 63

	CAMPUS	CLASSIF/CAMPUS	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR (A)	NOTA
18	Óbidos	**1°**	Horta e educação ambiental	Celyane dos Reis Batista	55,75
19	Óbidos	**2°**	Estratégias e tecnologias para o desenvolvimento da Bananicultura no município de Alenquer e Óbidos (PA)	Bruno Almeida de Melo	54,50
20	Paragominas	**1°**	SISTEMOL: Sistema de Controle de Temperatura em Ambientes de Armazenamento de Medicamentos Termolábeis.	Íthalo Bruno Grigório de Moura	52,75
21	Paragominas	**2°**	Ações participativas em prol do desenvolvimento da agricultura familiar com bases agroecológicas	Antônio Augusto Nogueira Franco	52,50
22	Parauapebas	**1°**	Inclusão no ensino de química: confecção de uma tabela periódica como recurso didático pedagógico para alunos deficientes visuais das escolas públicas do município de Parauapebas/PA	Renato Araújo da Costa	63,00
23	Parauapebas	**2°**	IDRE: Inclusão Digital em Robótica Educacional para jovens da rede pública	Hélio Fernando Bentzen Pessoa Filho	58,25
24	Santarém	**1°**	Ensino e aprendizagem de ciências utilizando tecnologias de baixo custo	Graciana dos Santos de Sousa	68,5
25	Santarém	**2°**	Capacitação e treinamento de pequenos e médios produtores para melhoria da qualidade do leite da região Oeste do Pará	Clécio Henrique LImeira	62,25
26	Tucuruí	**1°**	Projeto de prevenção e combate ao trabalho escravo em escolas públicas do município de Tucuruí	Marcelo Melo dos Santos	60,00
27	Tucuruí	**2°**	Mapeamento do bairro Vila Tocantins para regularização fundiária	Midson César Feitosa Cardoso	57,25
28	Vigia	**1°**	Centro de atendimento ao turista no município de Vigia PA	Liliane Oliveira Dores	41,75
A seguir estão as propostas com melhores pontuações para as vagas remanescentes, seguindo o item 10.2 do referido Edital					

	CAMPUS	CLASSIF/NOTA	TRABALHO	COORDENADOR	NOTA
1	Breves	1°	Solo na Escola: ensino do solo como princípio de educação ambiental com alunos do ensino fundamental no município de Breves	Ludmila de Freitas	63,75
2	Castanhal	2°	Capacitação de internos em regime semi-aberto da colônia agrícola pena de Santa Izabel	Ricardo Augusto Martins Cordeiro	60,25
3	Castanhal	3°	Cartografia inclusiva: aprendendo a ler mapas em Libras e Braile	Tatiana Pará Monteiro de Freitas	57,50
4	Santarém	4°	Silagem Biológica: Alternativa sustentável para o aproveitamento de resíduos de pescado na Amazônia	Carlos Mikael Mota	57,00
5	Breves	5°	Horta na escola: ações de educação ambiental com alunos do ensino fundamental em escolas do município de Breves	Ivanildo Amorim de Oliveira	56,92
6	Castanhal	6°	Formação de banco de sementes de leguminosas e produção de adubos verdes na comunidades de Castelo Branco e Santa Terezinha em Castanhal - Pará	Domingos Savio Morais Tavares	54,75
7	Tucuruí	7°	Tratamento de resíduos de consumo residencial urbano - desenvolvimento de processos domésticos de descarte seletivo e compostagem e de cooperativismo local	Verônica Aquino Costa	53,75
8	Castanhal	8°	A implantação da horta comunitária escolar: uma perspectiva na educação alimentar e ambiental na escola "Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estela Salles" e comunidades arredores	Rubens de Oliveira Meireles	53,00

PROEX/IFPA Fls. 65 Ass.

Belém, 26 de dezembro de 2017

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão – PROEX/IFPA
Portaria n°1.488 GAB/REITORIA

PROEX/IFPA
Fls. 66
Ass.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CONVÊNIO TÉCNICO-CIENTÍFICO N° 01/2017

CONVÊNIO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A PREFEITURA DE PARAGOMINAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ nº 04.787.768/0001-08, sediada na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas/PA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 3162133 SSP PA, inscrito no CPF nº 247.065.312-68, residente e domiciliado neste município e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ,** doravante denominado **IFPA**, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, localizado à Av. João Paulo II, nº 514, bairro: Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana CEP: 66.645-240 Belém-Pará, representado neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente na avenida Roberto Camelier, 202 Cond. Terra Brasilis, Aptº. 2202, Bairro: Jurunas Belém-PA, CEP: 66.025-442, e Carteira de Identidade nº RG: 1617530 SSP-PA e CPF nº 373.039.452-53, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial, publicada no DOU de 06/04/2015, **resolvem** celebrar o presente **Convênio,** objetivando firmar parceria entre si, para a execução do seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto Promover a Qualificação e Capacitação de Servidores da PREFEITURA DE PARAGOMINAS em cursos de Formação Complementar em redação de Artigo Científico e escrita de Projetos de Pesquisa e *Stricto Sensu*, nível Mestrado, modalidade Profissional, em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes que integra o presente Instrumento.

PROEX/IFPA
Fls. 67
Ass.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE PARAGOMINAS

A PREFEITURA DE PARAGOMINAS compromete-se a:

2.1 Realizar a cooperação técnico-científica com o IFPA liberando os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho;

2.2 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Convênio, na forma prevista no Plano de Trabalho;

2.3 Nomear um responsável pelo acompanhamento das etapas deste Convênio;

2.4 Instaurar processo de Tomada de Contas Especial para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos causados ao Erário, visando o seu ressarcimento;

2.5 Solicitar a documentação necessária à avaliação da execução do Convênio;

2.6 Permitir o uso de suas instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades, objeto deste Convênio.

2.7. Permitir reserva de vagas, explicitadas através de edital de seleção, para servidores do IFPA - CAMPUS PARAGOMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFPA

O IFPA compromete-se a:

3.1 Executar os recursos de acordo com o objeto do presente Convênio, conforme Plano de Trabalho, vetada qualquer outra destinação;

3.2 Comunicar a PREFEITURA DE PARAGOMINAS sobre qualquer desistência dos alunos participantes no curso oferecido;

3.3 Manter em arquivo os documentos relacionados ao Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas;

3.4 Restituir os recursos financeiros nos casos previstos neste Convênio;

3.5 Permitir livre acesso aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio, a PREFEITURA DE PARAGOMINAS, os membros do Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União;

3.6 Providenciar a imediata correção de deficiências apontadas pela PREFEITURA DE PARAGOMINAS na execução do presente Convenio;

PROEX/IFPA
Fls. 68
Ass.

3.7 Primar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, responsabilizando-se por seus descumprimentos;
3.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA DE PARAGOMINAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a presença da fiscalização ou o acompanhamento dos serviços pela PREFEITURA DE PARAGOMINAS;

3.9 Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA DE PARAGOMINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para consecução do objeto previsto neste Instrumento será repassado pela PREFEITURA DE PARAGOMINAS ao IFPA, o valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), de recursos previstos no orçamento da PREFEITURA DE PARAGOMINAS, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho;

4.2 O valor deste Convênio será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante Celebração de Termo Aditivo;

5.2 A PREFEITURA DE PARAGOMINAS promoverá a prorrogação da vigência do presente Convênio, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 O presente Convênio poderá ser alterado mediante a Celebração de Termo Aditivo, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A gestão do curso de Formação Complementar em redação de Artigo Científico e escrita de Projetos de Pesquisa será realizada pelo IFPA, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Paragominas;

7.2 A gestão do curso de mestrado profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares será realizada pelo IFPA, através da Coordenação do Programa de Mestrado;

7.3 O acompanhamento e fiscalização do presente Convênio serão realizados por servidor designado pelo Prefeito da PREFEITURA DE PARAGOMINAS;

PROEX/IFPA
Fls. 69
Ass.

7.4 No acompanhamento e fiscalização pela PREFEITURA DE PARAGOMINAS serão verificadas:

7.4.1 Comprovação de boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
7.4.2 Compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
7.4.3 Cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A PREFEITURA DE PARAGOMINAS publicará como condição de eficácia, o presente Convênio, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Belém - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as partes. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Convênio foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Paragominas/PA, 23 de março de 2017.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA **Reitor do IFPA**	**PAULO POMBO TOCANTINS** **Prefeito de Paragominas**
Testemunha 1 **Nome:** Manoel Joaes da Silva **CPF: 233.901.462-87**	**Testemunha 2** **Nome: Samuel Carvalho de Aragão** **CPF: 366.550.311.68**

PROEX/IFPA
Fls. 70
Ass.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1.TÍTULO DO PROJETO

CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM REDAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E ESCRITA DE PROJETOS DE PESQUISA – TURMAS PARAGOMINAS

1.2.OBJETO:

Promover no Município de Paragominas a Capacitação de Servidores da Prefeitura de Paragominas em Redação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa.

1.3. JUSTIFICATIVA

O projeto de formação Complementar de servidores da Prefeitura de Paragominas em Redação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa tem como justificativa a necessidade premente de nivelar Servidores atuantes dentro da Prefeitura de Paragominas. Para tanto, deve-se o fato da Prefeitura de Paragominas possibilitar uma política de incentivo que promova o acesso a Pós-Graduação, voltadas às áreas de conhecimento e a capacidade instalada na Prefeitura e que dialogue com as diferentes realidades do Município de Paragominas.

Ressalta-se que entre os municípios do Pará existe um desequilíbrio de formação dos servidores. Nota-se que nos municípios do interior, que estão mais distantes da Região Metropolitana de Belém, possuem proporcionalmente menos servidores qualificados.

Desta forma, o projeto de formação de servidores da Prefeitura de Paragominas no Curso de formação Complementar de servidores da Prefeitura de Paragominas em Redação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa será executado no IFPA - Campus Paragominas e com a colaboração do Município de Paragominas.

Com base no levantamento de demanda realizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Paragominas a demanda para o curso de Redação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa é de 800 (oitocentos) servidores.

A presente ação de capacitação dos servidores na esfera municipal e federal é uma preocupação da Prefeitura de Paragominas, de modo, a obter melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; desenvolvimento permanente do servidor público; e adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições. Dessa forma, a Prefeitura de Paragominas entende a necessidade de aumentar a abrangência e qualificar servidores do IFPA.

PROEX/IFPA
Fls. 71
Ass.

1.4.OBJETIVO

Nivelar Servidores da Prefeitura de Paragominas e do IFPA – Campus Paragominas em Redação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa, de modo que adquiram habilidades em leitura e construção de texto científicos de qualidade e compreender a especificidade da apresentação de produção técnico-cientifico.

1.5.LOCAL DE REALIZAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Paragominas - PA.

2 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Capacitar 75 (setenta e cinco) alunos, por meio de Convênio nº 01/2017 aprovado pelo IFPA e Prefeitura de Paragominas.

3 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O presente plano de trabalho será realizado em 3 (três) etapas, a saber:

a) A primeira fase se constituiu nas tratativas entre as instituições envolvidas para a elaboração da proposta, culminando na apresentação do plano de trabalho;
b) A segunda fase diz respeito a execução do objeto e envolve a aplicação dos recursos que, neste caso, ficará a cargo do IFPA;
c) A terceira etapa envolve a prestação de contas, por parte do IFPA, dos recursos transferidos.

4- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL R$
33.90.20	Auxílio Pesquisador	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor deve ser descentralizado de acordo com o quadro abaixo:

Nº Parcela	Exercício	Natureza da Despesa	Período de Execução	Valor (R$)
1	2017	33.90.39	Abril a agosto/2017	16.000,00
TOTAL				16.000,00

6- PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A qualificação dos envolvidos será realizada no período de 2017, o que corresponde ao período do curso de formação.

Curso	CH	Início	Fim
Redação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa	24	Março 2017	Junho 2017
Orientação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa	16	Março 2017	Junho 2017
Redação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa	24	Agosto 2017	Dezembro 2017
Orientação de Artigo Científico e Escrita de Projetos de Pesquisa	16	Agosto 2017	Dezembro 2017

PROEX/IFPA
Fls. 72
Ass.

Paragominas/PA, 23 de março de 2017.

APROVAÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA** **Reitor do IFPA**	**APROVAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA** **PAULO POMBO TOCANTINS** **Prefeito de Paragominas**
Testemunha 1 **Nome:** Manoel Joaes da Silva **CPF: 233.901.462-87**	**Testemunha 2** **Nome: Samuel Carvalho de Aragão** **CPF: 366.550.311.68**

PROEX/IFPA
Fls. 73
Ass.

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1.TÍTULO DO PROJETO

MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES – TURMA PARAGOMINAS

1.2.OBJETO:

Promover no Município de Paragominas a Qualificação de Servidores da Prefeitura de Paragominas, no Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, do Programa de Pós-Graduação (PPDRGEA) em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA/Castanhal.

1.3. JUSTIFICATIVA

O projeto de formação de servidores da Prefeitura de Paragominas no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA/Castanhal tem como justificativa a necessidade premente de formação com nível de Mestrado de Servidores atuantes dentro da Prefeitura de Paragominas. Destaca-se que a Prefeitura de Paragominas está em constante processo de melhorias nos serviços prestados a população.

Ressalta-se que entre os municípios do Pará existe um desequilíbrio de formação dos servidores. Nota-se que nos municípios do interior, que estão mais distantes da Região Metropolitana de Belém, possuem proporcionalmente menos servidores qualificados.

Além da dificuldade de fixação de servidores nos municípios do interior, destacamos que nestas regiões a oferta de pós-graduação é escassa, o que dificulta a qualificação dos servidores. Para que este desequilíbrio seja corrigido as ações de qualificação do IFPA devem ser voltadas para estas regiões.

Desta forma, o projeto de formação de servidores da Prefeitura de Paragominas no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos será executado no IFPA - Campus Paragominas e com a colaboração do Município de Paragominas.

Com base no levantamento de demanda realizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Paragominas a demanda para o curso de mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos é de 800 (oitocentos) servidores.

A presente ação de qualificação profissional dos servidores na esfera municipal e federal é uma preocupação da Prefeitura de Paragominas, de modo, a obter melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; desenvolvimento permanente do servidor público; e adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições. Dessa

PROEX/IFPA
Fls. 74
Ass.

forma, a Prefeitura de Paragominas entende a necessidade de aumentar a abrangência e qualificar servidores do IFPA.

1.4.OBJETIVO
GERAL:

Formar profissionais em Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, visando o desenvolvimento rural sustentável com base em sistemas integrados de produção agropecuária, extrativista e agroindustrial voltado para as demandas sociais e organizacionais da Amazônia.

ESPECÍFICOS:

Compreender as dinâmicas e manejos dos agroecossistemas, as relações de trabalho, práticas sociais, manifestações culturais e saberes tradicionais visando à geração de tecnologias e inovações, possibilitando a sustentabilidade no meio rural;

Formar profissionais em Gestão com ênfase no gerenciamento de ferramentas e tecnologias sustentáveis com geração de processos organizacionais e administrativos dos Empreendimentos Agroalimentares;

Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas, geração e aplicação de processos de inovação apropriados na Amazônia.

1.5.LOCAL DE REALIZAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Paragominas - PA.

2 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Qualificar 25 (vinte e cinco) servidores da Prefeitura de Paragominas, em nível de mestrado, por meio de Convênio nº 01/2017 aprovado pelo IFPA e Prefeitura de Paragominas.

3 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O presente plano de trabalho será realizado em 3 (três) etapas, a saber:

a) A primeira fase se constituiu nas tratativas entre as instituições envolvidas para a elaboração da proposta, culminando na apresentação do plano de trabalho;
b) A segunda fase diz respeito a execução do objeto e envolve a aplicação dos recursos que, neste caso, ficará a cargo do IFPA;
c) A terceira etapa envolve a prestação de contas, por parte do IFPA, dos recursos transferidos.

PROEX/IFPA
Fls. 75
Ass.

4- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL R$
33.90.14	Diárias	45.120,00
33.90.20	Auxílio Pesquisador	189.000,00
33.90.30	Material de Consumo	22.080,00
33.90.39	Serviços de Terceiros - PJ	7.800,00
33.90.33	Passagem	56.000,00
	TOTAL	**320.000,00**

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor deve ser descentralizado de acordo com o quadro abaixo:

Nº Parcela	Exercício	Natureza da Despesa	Período de Execução	Valor (RS)
1	2017	33.90.39	Janeiro a abril	170.000,00
2	2018	33.90.39	Janeiro a março	150.000,00
TOTAL				320.000,00

6- PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso de Mestrado será realizado no período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início das disciplinas do programa. Vale ressaltar que atividades anteriores são necessárias, tais como: Apresentação do programa para a comunidade, elaboração do edital, processo de seleção.

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	Início	Fim
1	Apresentação do programa para a comunidades	Janeiro/17	Janeiro/17
2	Elaboração do edital	Março/17	Abril/17
3	Processo seletivo	Março/17	Agosto/17
4	Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de	Agosto/17	-
5	Previsão início das aulas	Setembro/2017	-

Paragominas/PA, 23 de março de 2017

APROVAÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA** **Reitor do IFPA**	**APROVAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA** **PAULO POMBO TOCANTINS** **Prefeito de Paragominas**
Testemunha 1 **Nome:** Manoel Joaes da Silva **CPF: 233.901.462-87**	**Testemunha 2** **Nome: Samuel Carvalho de Aragão** **CPF: 366.550.311.68**

PROEX/IFPA Fls. 76 Ass. Ad

INSTITUTO FEDERAL PARÁ Campus Castanhal

RELAÇÃO DE DISCENTES, PROJETO, ORIENTADOR E SIAPE – PARAGOMINAS

MATRICULA	DISCENTE	TÍTULO DO PROJETO	ORIENTADOR	SIAPE
20173406532	Abimael Oliveira dos Santos	Caracterização, Ações Estratégicas e Políticas Públicas de Implantação de Sistemas Agroflorestais no Município de Paragominas-PA	Rosana Cardoso Rodrigues	1297475
20173406533	Agnaldo Reis Pontes	Uso de tecnologias no ensino aprendizagem em matemática em escolas do campo do município de Paragominas –	Antonio Jorge Paraense da Paixão	2457869
20173406534	Breno Lima Colonnelli	Avaliação das políticas públicas para o desenvolvimento rural mais sustentável das agriculturas familiares no município de Paragominas.	Louise Ferreira Rosal	1751161
20173406535	Ciro Da Cunha Rodrigues	Análise multitemporal com uso da geotecnologia para o cadastro ambiental rural na comunidade Paragonorte-	Cícero Paulo Ferreira	2163446
20173406536	Cláudia Maria Lopes Pereira Lemos	Hortas com bases agroecológicas como alternativa ao combate à desnutrição na estratégia de saúde da família: o caso do bairro morada do sol, Paragominas/PA	Maria Jose de Souza Barbosa	21053069
20173406538	Diego Guimarães Vieira	Mercado institucional de alimentos de produtos da Agricultura familiar no município de Paragominas/PA	Adebaro Alves dos Reis	1462468
20173406537	Djenane Mara Soares de Guaqueta	Orientação pedagógica para geografia: o estudo do município no ensino fundamental da zona rural de	Antonio Jorge Paraense da Paixão	2457869
20173406540	Francisca Oneide Oliveira Lima	Hortas comunitárias urbanas: uma alternativa de melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias de programas sociais do residencial Morada do Sol	Cícero Paulo Ferreira	2163446
20173406542	Francisco de Assis Ferreira de Araújo	Reflexões docentes sobre práticas educativas para ensinar ciências e formar cidadãos críticos: abordagem de CTS e gestão de empreendimentos agroalimentares nas aulas de ciências	Cícero Paulo Ferreira	2163446
20173406545	Galbani Possidonio Cardoso	Importância das boas práticas agrícolas para a segurança alimentar na merenda escolar	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	1260863
20173406546	Jossiele da Costa Fernandes	Planejamento estratégico: a utilização de técnicas de análise como ferramenta de gestão para o desenvolvimento de cooperativas, e de políticas públicas voltadas para o setor cooperativista	Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro	1506704
20173406549	Karla Tatiane Amoras Leite	Caracterização e prospecção da cadeia produtiva da piscicultura do município de Paragominas-PA	Lian Valente Brandão	1752973
20173406548	Laize Ramalho da Silva Santos	Quintais agroflorestais como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para agricultores familiares no município de Paragominas-Pará	Roberta de Fátima Rodrigues Coelho	1546059
20173406553	Leila Cruz Moreira	A agroecologia, concepções e caracterização dos cursos técnicos do eixo tecnológico de recursos naturais da educação profissional pública no município de Paragominas-PA	Romier da Paixão Sousa	1506601
20173406554	Lorena Carla Souza da Silva	Transformações das trajetórias sócio produtivas do açaí nativo na agrovila Bacaba, município de Paragominas-PA	Rosana Cardoso Rodrigues	1297475
20173406555	Maria Aparecida Luciano	Desafio à construção de uma política pública de cultura em Paragominas - Pará	Maria Jose de Souza Barbosa	21053069
20173406556	Maria Tatiely Barbosa Silva	Gerenciamento da distribuição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar no município de	Adebaro Alves dos Reis	1462468
20173406557	Mariza Lima de Araujo	Boas práticas de manipulação e aproveitamento integral de alimentos produzidos na cooperativa dos pequenos produtores rurais do Uraim e Condomínio Rural - COOPERURAIM	Suely Cristina Gomes de Lima	2353623
20173406558	Roberto Antônio dos Reis Gomes	O perigo dos Agrotóxicos na agricultura familiar no município de Paragominas	Romier da Paixão Sousa	1506601
20173406559	Rosemiro de Assis Ribeiro	Aplicação de tecnologias no cultivo de mandioca na Vila União, Assentamento Paragonorte, município de	João Tavares Nascimento	0054011
20173406560	Samio Costa de Sousa	Geotecnologias no planejamento agroecológico e adequação ambiental no assentamento Paragonorte-PA	Félix Lelis da Silva	1817539
20173406561	Sória Pereira Lima Soares	Modelagem Matemática como Estratégia para o Ensino de Geometria Espacial no 3º ano do Ensino Médio	Antonio Jorge Paraense da Paixão	2457869
20173406562	Suzane Mendes Cardoso	Estudo do perfil socioeconômico e do nível tecnológico empregado no manejo das abelhas *Apis mellifera*: proposição de ações para o fortalecimento dos apicultores do nordeste paraense	Louise Ferreira Rosal	1751161
20173406563	Tallece Rodrigues Gonçalves Carneiro	A importância da produção da biomassa da banana verde e produtos funcionais em uma cooperativa da agricultura familiar de Paragominas-PA	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	1260863

Fls. 77
Ass.

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA

EDITAL n° 01/2017 APIPA – PROPPG – IFPA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EDUCACIONAL OU SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG), convida professores pesquisadores vinculados a este Instituto a apresentarem projetos de **pesquisa aplicada com cunho inovador** para auxílio financeiro.

1.2. As propostas de projetos de pesquisa aplicada devem visar o desenvolvimento tecnológico e a Inovações que promovam o desenvolvimento tecnológico, social e de melhoria de processos educacionais a partir das seguintes linhas de apoio:

Linha 1: Inovação Tecnológica: Projetos de pesquisa aplicada elaborados com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

Linha 2: Inovação para o Processo Educacional: Aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação nos sistemas educativos visando à melhoria do processo educacional, com a utilização de recursos tecnológicos que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas.

Linha 3: Inovação Social: Compreende o desenvolvimento de processo e produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social. Esta linha trata de projetos de inovação no contexto de processos, produtos e serviços que considerem políticas públicas voltadas a demandas vinculadas ao desenvolvimento de soluções para as camadas da população mais pobres e segmentos sociais excluídos.

1.3. No âmbito deste Edital é permitida a criação de redes de cooperação e articulação com outras Instituições de ensino, pesquisa e extensão e/ou Centros de Pesquisa brasileiros e estrangeiros, desde que a coordenação e o desenvolvimento da pesquisa esteja localizada no IFPA. Tais articulações devem ter como base a construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação para a busca de soluções novas, criativas e competitivas, além do fortalecimento dos grupos de pesquisa do IFPA. O papel de outras Instituições, em **cooperação**, deverá estar claramente indicado na proposta.

PROEX/IFPA
Fls. 78
Ass.

2. OBJETO

2.1 O Auxílio a Projetos de Inovação e Pesquisa Aplicada (APIPA) tem por objetivo geral apoiar e incentivar a produção de Inovação desenvolvida no IFPA nas suas mais diversas modalidades. O APIPA no âmbito deste edital é baseado na Lei Federal de Inovação nº. 10.973, de 02/12/2004, na Resolução nº 160/2015/CONSUP que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA; na Resolução nº 161/2015/CONSUP destinada a apoiar os servidores do IFPA na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; na Resolução nº 06/2013/CONSUP que trata da Política de Inovação Tecnológica, e visa:

a) Estimular e fortalecer no IFPA a inserção em pesquisa, no âmbito das suas áreas específicas, mediante o financiamento de projetos com mérito científico e que contribuam para o desenvolvimento e consolidação das áreas prioritárias do IFPA;
b) Possibilitar a criação, estruturação, desenvolvimento e consolidação de grupos de pesquisa no IFPA;
c) Estimular os servidores do IFPA a participarem de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
d) Contribuir para o acúmulo de experiência dos servidores em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
e) Incentivar e Induzir os docentes do IFPA a submeterem projetos aos editais de agências de fomento à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
f) Aumentar a competitividade do IFPA nos editais de agências de fomento à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para um consequente aumento na captação de recursos destinados à pesquisa;
g) Contribuir para o desenvolvimento de servidores que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas na região e no País;
h) Apoiar a participação de forma criativa e empreendedora dos servidores.

2.2. Será incentivada a **parceria com empresas** situadas no Estado do Pará, desde que essas tenham em sua razão social convergência com a área de conhecimento ou segmento produtivo do projeto.

2.3. Serão incentivados projetos que apresentarem potenciais, ou resultarem, em impactos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais positivos, considerando-se, dentre outros, os seguintes indicadores:

a) Depósitos de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais ou direitos de propriedades de softwares;
b) Criação e Incremento do número de empresas inovadoras;
c) Geração de produtos, processos e serviços inovadores;
d) Estímulo a cooperação entre Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT, centros de pesquisa e empresas;
e) Fortalecimento dos programas de pós-graduação do IFPA;

f) Fortalecimento da infraestrutura laboratorial do IFPA;
g) Melhoria dos indicadores sociais, tais como: educação, emprego, renda, índice de desenvolvimento humano e saúde.

Fls. 79
Ass. Ad

3. CRONOGRAMA.

Tabela 1

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	07/03/2017
Apresentação das Propostas	de 07/03/2017 a 03/04/2017
Homologação das propostas	A partir de 05/04/2017
Recursos Administrativos	Até 2 dias úteis após a homologação
Resultado dos Recursos	A partir de 20/04/2017
Resultado da Avaliação das Propostas	A partir de 20/04/2017
Recursos Administrativos	Até 2 dias úteis após o resultado
Resultado dos Recursos	A partir de 05/05/2017
Resultado Final	A partir de 05/05/2017
Indicação de Bolsistas	Maio/2017
Reunião com os Coordenadores dos projetos aprovados	26/05/2017
Execução Financeira	A partir de 01/06/2017
Entrega dos contratos de Propriedade Intelectual	A partir de 01/06/2017
Relatório Parcial	Novembro/2017
Relatório Final	Maio/2018

3.1. A entrega do relatório mensal dos bolsistas, bem como do relatório parcial e final do projeto é de obrigação do Coordenador do Projeto de Pesquisa, para fins de acompanhamento e avaliação do APIPA pela PROPPG e execução financeira das bolsas implantadas.

3.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 (doze) meses.
3.2.1. Excepcionalmente, o prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado por no máximo 6 (seis) meses, mediante solicitação fundamentada do coordenador do projeto, através de aditamento do plano de trabalho, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceita pela PROPPG.

3.3. As datas podem ser alteradas pela PROPPG sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da PROPPG e pelo e-mail dos Coordenadores de projeto.

4. RECURSOS FINANCEIROS AO AUXÍLIO À PESQUISA.

4.1. O recurso para o APIPA - PROPPG - IFPA dar-se-á através do recurso destinado à inovação tecnológica linear – Instituto e à pesquisa aplicada linear - Instituto, cuja natureza de despesas é

definida como: Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

4.2. O presente edital contará com recursos totais de R$ 297.153,30 (duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos) para despesas correntes e de capital. Distribuídos de acordo com a tabela 2.

PROEX/IFPA
Fls. 80
Ass.

Tabela 2

Rubrica	**Valor**
33.90.00.00 - Custeio	R$ 127.153,30
44.90.52.00 - Equip/Mat. Permanente	R$ 70.000,00
33.90.20.00 - Auxílio Pesquisador	R$ 100.000,00

4.3 A Concessão de auxílio financeiro se destinada a projetos com orçamento de até **R$ 42.450,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada, excluído o valor das contrapartidas. De acordo com disponibilidade orçamentária no IFPA e nos termos da tabela abaixo.

Tabela 3

Rubrica	**Itens financiáveis**	**Valor máximo por projeto**
33.90.00.00 - Custeio	Diárias para execução do projeto	R$ 4.286,00
	Passagem para execução do projeto	
	Material de Consumo	R$ 13.879,00
	Serviços de pessoa jurídica	
44.90.52.00 - Equip/Mat. Permanente	Equipamentos	R$ 10.000,00
	Material Permanente	
33.90.20.00 - Auxílio Pesquisador	Bolsa para Coordenador do Projeto	R$ 14.285,00
	Bolsa para Pesquisador do IFPA	
	Bolsa para Aluno do IFPA	
	Bolsa para Colaborador Externo	
Total		**R$ 42.450,00**

5. ITENS FINANCIÁVEIS.

5.1 O APIPA - PROPPG - IFPA se destina ao financiamento de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no IFPA, por um pesquisador ou Grupo de Pesquisa que necessitem despesas com:

a) Custeio:
   - a.1) Material de consumo;
   - a.2) Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
   - a.3) Licenças de softwares necessários para o desenvolvimento do projeto;
   - a.4) Instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

a.5) Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

a.6) Serviços técnicos essenciais para o desenvolvimento do projeto, que não possam ser realizados pela equipe executora;

a.7) Despesas referentes à propriedade intelectual do produto a ser desenvolvido, destinados à proteção dos direitos e/ou levantamento do estado da arte da tecnologia;

a.8) Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos de mercado relacionados a produtos inovadores que façam uso dos resultados do projeto financiado por este Edital;

a.9) Outros tipos de consultorias técnicas ou mercadológicas;

a.10) Passagens e diárias unicamente vinculadas ao desenvolvimento do projeto, sendo vedada a concessão Passagens e diárias para participação em eventos de qualquer modalidade, independente de sua justificativa;

b) Capital:

b.1) Equipamentos e material permanente;

c) Bolsas: - O Coordenador do Projeto definirá quantas bolsas solicitará, quais modalidades, bem como a quantidade de parcelas e o valor de cada bolsa, respeitando o valor máximo total, definido na tabela 3, por cada projeto. As modalidades de bolsa são:

c.1) **Coordenador de Projeto (CPO):** Valor máximo mensal de R$ 3.000,00 equivalente à modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (sigla DTI), nível B, definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); respeitando o valor máximo total constante na tabela 3.

c.2) **Pesquisador (PEQ):** Valor máximo mensal de R$ 1.500,00 equivalente à modalidade Produtividade em Pesquisa (sigla PQ), nível 1A, definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); respeitando o valor máximo total constante na tabela 3.

c.3) **Colaborador Externo (CLE):** Valor máximo mensal de R$ 4.000,00 equivalente à modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (sigla DTI), nível A, definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); respeitando o valor máximo total constante na tabela 3.

c.4) **Estudante (IPT/MP/DO):** Valor definido aos diferentes níveis de ensino: Técnico de nível médio ou Superior Graduação (IPT), sendo o valor máximo mensal de R$ 400,00 equivalente à modalidade Iniciação Tecnológica e Industrial (sigla ITI), definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e/ou Superior Mestrado (MP), onde o valor máximo mensal é de R$ 1.500,00 equivalente à modalidade Mestrado (sigla GM), definido pelo Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); respeitando o valor máximo total constante na tabela 3.

5.2. Os recursos solicitados para bolsas, somados em seus valores totais, devem estar limitados ao valor máximo por projeto constante na tabela 3;

5.3. No momento da submissão da proposta, não é obrigatória a indicação do nome do(s) bolsista(s) Estudante(s). Entretanto é obrigatória a indicação no formulário apropriado das modalidades, respectivas quantidades, vigências pleiteadas e atividades a serem realizadas por cada bolsista do projeto;

5.4. Os bolsistas Estudantes, quando implementas as suas bolsas, serão considerados, obrigatoriamente, membros da equipe executora do projeto;

5.5. Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue na data definida no item 3 deste edital.

6. EXECUÇÃO FINANCEIRA

6.1. Os recursos destinados para a execução do projeto devem ser utilizados exclusivamente para as despesas descritas no campo "orçamento" do PROJETO DE PESQUISA (Anexo III).
6.1.1. Os itens financiáveis de Custeio e Capital deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado no orçamento deve ter sua aplicabilidade e justificativa de uso descritos na planilha. Os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, e os serviços especializados na área objeto da pesquisa que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Planilha de Orçamento.

6.2. A execução dos recursos de custeio e capital deverão ser realizadas prioritariamente por meio do cartão pesquisador, observado o regulamento de uso, a Resolução nº 163/2016/CONSUP/IFPA e as orientações da PROPPG .

6.3. Caso seja inviável a utilização do cartão pesquisador, a aquisição de materiais de custeio e capital será executada pelo Próprio Campus de lotação do Coordenador do Projeto.
6.3.1. O Coordenador do projeto será responsável por realizar a pesquisa e entrega de 03 (três) cotações dos materiais constantes no orçamento para embasar o processo de compra na etapa da Execução financeira das propostas aprovadas.
6.3.2. Caberá ao Coordenador do Projeto beneficiário acompanhar a execução de compras e fornecer todas as informações necessárias para que os procedimentos financeiros sejam executados.

6.4. Os auxílios deverão ser utilizados integralmente no prazo previsto para a execução financeira da proposta. Os recursos de custeio e capital deverão ser executados no mesmo ano de aprovação da proposta. Em caso de não utilização no prazo previsto, os recursos não estarão mais disponíveis

para execução, salvo prorrogação do projeto nos termos do item 3.2.1. e disponibilidade orçamentária do IFPA.

6.5. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

6.6. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPA e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do Projeto.

6.7. O material permanente, ou de consumo, adquirido pelo programa ficará disponível para a realização das atividades do projeto até o final do prazo de execução da proposta. A utilização dos itens adquiridos com os recursos do programa devem atender prioritariamente aos objetivos do projeto.

6.8. Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo inventivo e divulgação do(s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa e de inovação tecnológica.

6.9. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

6.10. Os materiais de consumo e serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental e deve-se dar preferência aos materiais reciclados, recicláveis, atóxicos e/ou que não causem qualquer problema ao meio ambiente.

6.11. Todo material adquirido com despesas de Capital através dos recursos financeiros do APIPA será incorporado ao patrimônio do IFPA, imediatamente após a aquisição, observados os procedimentos previstos na norma interna que disciplina a matéria.

6.12. São vedadas despesas com:

a) Obras civis;
b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
c) Com crachás, pastas e similares, certificados, Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
d) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;
e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;

f) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
g) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
h) Aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1. O Projeto deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ter **Coordenador de projeto:** profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho;
b) Ter **Estudante:** cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado no IFPA, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do Coordenador;
c) Conter no mínimo Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido (Equipe), Plano de Atividades, Cronograma, Resultados Esperados, Produtos esperados, Orçamento e Referências Bibliográficas, conforme o ANEXO III deste edital;
d) Detalhar o plano de atividades para cada membro da equipe, com cronograma de desenvolvimento das tarefas durante a vigência do APIPA (Item 5 do Anexo III);

7.1.1. O Coordenador de projeto deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser Professor(a) ativo(a) e do quadro permanente do IFPA;
b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses na data de submissão da proposta;
c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, regularmente cadastrado, aprovado e atualizado (entrega de relatório do grupo 2016) no SIGAA;
d) Ser Pós-Graduado (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado);
e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

7.1.2. O Estudante deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPA em cursos de nível superior (graduação e/ou mestrado) ou técnico de nível médio das áreas do projeto de pesquisa;
b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
c) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria no 389/2014 –MEC – Art. 6o);

d) Ser membro do mesmo grupo de pesquisa do Coordenador do Projeto de pesquisa;
e) Aluno(a) deverá ter Currículo Lattes atualizado há no mínimo 6 meses na data de implementação da bolsa.
f) Aluno(a) não poderá ter mais de 2 reprovações em disciplinas e/ou estar em dependência em mais de 2 disciplinas;
g) Para ser indicado como bolsista, o Aluno(a) deverá comprovar os requisitos citados acima (Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar, Currículo Lattes, Documento de Identificação, CPF e Autorização dos pais ou responsável se menor de idade).

7.2. O Projeto deve, facultativamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ter **Pesquisador(es):** responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Coordenador do Projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes;
b) Ter **Colaborador(es) Externo(s):** profissional especialista, sem vínculo com o IFPA, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

7.2.1. O Pesquisador deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser Servidor(a) ativo(a) e do quadro permanente do IFPA. Em caso de ser servidor Técnico-administrativo em educação fica vedada a concessão de Bolsa nos termos do Parecer Nº 23/2014/DEPCONSU/PGF/AGU.
b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses na data de submissão da proposta;
c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, regularmente cadastrado, aprovado e atualizado (entrega de relatório do grupo 2016) no SIGAA;
d) Ser Pós-Graduado;
e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

7.2.2. O Colaborador Externo deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Não deve ser Servidor(a) ativo(a) e do quadro permanente do IFPA;
b) Ser de uma Instituição de Ciência e Tecnologia, ou de um Centro de Pesquisa e/ou de empresa parceira do projeto.

7.3. Em caso de cooperação com outras ICTs ou Centros de Pesquisas brasileiros e/ou estrangeiros, estas instituições deverão indicar pelo menos 01(um) Colaborador Externo para fazer parte da equipe do projeto. Devendo ter os seguintes pré-requisitos:

a) Ser instituição legalmente constituída em território brasileiro ou estrangeiro;

PROEX/IFPA
Fls. 86

b) Ter pesquisador(es) designado(s) com experiência na área de conhecimento de desenvolvimento do projeto;
c) Possuir grupo de pesquisa e/ou produção intelectual na área de desenvolvimento do projeto, mesmo que incipiente.

7.4. A empresa parceira deverá:
a) Indicar pelo menos um Colaborador Externo (com vínculo empregatício) para fazer parte da equipe do projeto. Este Colaborador Externo deve anexar à proposta o seu currículo vitae.
b) Ser legalmente constituída e possuir atividade econômica compatível e/ou inerentes às áreas de conhecimento ou setores produtivos e de serviços do projeto submetido, comprovado pela Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE;
c) Indicar um representante do seu quadro funcional com o objetivo de ser o responsável da instituição em acompanhar o desenvolvimento do projeto, denominado de Representante da Empresa Parceira, que poderá ou não ser o mesmo colaborador designado na ***alínea a*** deste item;
d) Apresentar contrapartida financeira conforme definido no item 9 deste Edital.

7.5. Empresa parceira, Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT e Centros de Pesquisa podem estar envolvidos em número ilimitado de projetos submetidos a este edital.

7.6. É vedado ao Coordenador do Projeto repassar a coordenação de seu projeto de pesquisa. Em caso de impedimento eventual do Coordenador do Projeto de Pesquisa, os recursos retornam à PROPPG;

7.7. Cada pesquisador participante poderá estar envolvido como membro da equipe executora em, no máximo, 02 (dois) projetos;

8. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1. Somente o Coordenador do Projeto poderá pleitear o auxílio financeiro disposto neste regulamento e deverá obrigatoriamente seguir todas as Etapas a seguir:
a) Apresentação de 01 (uma) cópia impressa da proposta, em forma de processo, protocolada no Campus com destino à PROPPG, até a data limite de submissão.
b) Além do processo físico, será obrigatório o envio eletrônico da proposta em formato pdf (***portable document format***) para o endereço eletrônico inova.proppg@ifpa.edu.br até a data de submissão da proposta. A via eletrônica deverá conter todos os documentos do processo protocolado (Anexo II, Anexo III, Anexo IV, e demais documentos do item 8.4 se forem aplicáveis ao projeto, sob pena de não homologação da proposta).
c) O comprovante de protocolo também deve ser digitalizado e encaminhado para o e-mail inova.proppg@ifpa.edu.br até a data de submissão das propostas.

8.2. O Coordenador do Projeto não poderá concorrer com mais de uma proposta neste edital na função de Coordenador de Projeto de Pesquisa.

PROEX/IFPA
Fls. 87

8.3. A Equipe Executora pode ser constituída pelo Coordenador do Projeto, Pesquisador(es), Colaborador(es) Externo(s), Estudante(s) bolsistas e Estudante(s) Voluntário(s). Para submissão, a Equipe Executora deve satisfazer os requisitos descritos no item 7 deste edital.

8.4. Os documentos necessários para submissão da proposta são:

8.4.1. Formulário de Apresentação de Projeto (ANEXO II) preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto e pela Direção/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação (Item 3, ANEXO II);
8.4.2. Projeto no formato ***pdf***, contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades de cada membro da equipe, Orçamento, Cronograma, Resultados esperados, Produtos esperados e Referências Bibliográficas (ANEXO III).
8.4.3. Formulário com os dados de cada membro pesquisador e/ou Colaborador externo pertencentes a equipe do projeto (anexo IV)
8.4.4. Ofício das demais ICTs ou Centros de Pesquisa brasileiros ou estrangeiros confirmando o compromisso de desenvolvimento do projeto, quando houver;
8.4.5. Cópia do contrato social ou estatuto da instituição parceira;
8.4.6. Ofício formal da empresa parceira, quando houver, assinado pelo seu sócio ou proprietário, firmando o compromisso de participação no desenvolvimento do projeto;
8.4.7. Comprovante de inscrição de CNPJ da empresa parceira, quando houver;

8.5. Após divulgado o resultado do Edital, os Coordenadores que tiverem propostas aprovadas devem encaminhar à PROPPG o contrato formal referente aos direitos de propriedade intelectual, a ser elaborado pelo NIT do IFPA, caso possuam instituições ou empresas parceiras.

8.6. O contrato deve ser entregue conforme orientações constantes no item 11.

8.7. O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 3 deste Edital não sendo possível a complementação da documentação fora destes prazos.

8.8. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação em até 1 dia útil após o envio, o Coordenador do Projeto deve entrar em contato com a PROPPG através do e-mail inova.proppg@ifpa.edu.br.

9. CONTRAPARTIDAS

9.1. Contrapartidas do Campus, ICTs e/ou Centros de Pesquisa:
9.1.1. Entende-se como Contrapartida os recursos financeiros ou não-financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis e investidos pelos parceiros na execução do objeto. Estes recursos serão aceitos como contrapartida, somente após a contratação/publicação das propostas. É importante ressaltar que a contrapartida é obrigatória para aprovação do projeto e deverá ser comprovada na Prestação de Contas Parcial e/ou Final do APIPA.
9.1.2. No âmbito deste edital, são considerados como itens obrigatórios de contrapartida do Campus de vínculo do proponente: infraestrutura para execução do projeto; bem como a participação de

pessoal próprio da Instituição na equipe executora com a disponibilidade requerida para a execução do projeto, demonstrados nos itens do projeto de pesquisa (ANEXO III).

9.1.3. Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, embora não obrigatórias, os itens a seguir, os quais devem ser apresentados de forma detalhada no campo "orçamento" correspondente do formulário:

a) Valores em reais a ser investido pelo Campus no projeto;
b) Complementação do valor das bolsas concedidas neste Edital.
c) Equipamentos;
d) Outros materiais permanentes.
e) Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).
f) RECURSOS HUMANOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO PROJETO (no formulário, deverão ser identificadas as cargas horárias semanais dedicadas ao projeto):
g) Recursos Humanos das instituições envolvidas no projeto (ICTs, Centros de Pesquisa e instituição parceira);
h) Bolsistas;
i) Estagiários.

9.2. Contrapartidas da Empresa Parceira:

9.2.1. Quando o projeto possuir empresa parceira, torna-se obrigatória a contrapartida financeira, conforme percentuais mínimos explicitados a seguir:

Tabela 4

Classificação da Instituição	**Contrapartida (% do valor total solicitado à PROPPG)**
Microempresas e empresas de pequeno porte	sem contrapartida financeira
Pequenas empresas	5% (cinco por cento)
Empresas de médio porte	30% (trinta por cento)
Empresas de grande porte	50% (cinquenta por cento)

9.2.2. A classificação das empresas por porte se dá da seguinte maneira:

Tabela 5

Porte da empresa	**Receita operacional bruta anual ou anualizada**
Micro	Até R$ 240.000,00
Pequeno porte	Acima de R$ 240.000,00 e até R$ 2.400.000,00
Pequena	Acima de R$ 2.400.000,00 e até R$ 10.500.000,00
Média	R$ 10.500.000,00 e até R$ 60.000.000,00
Grande	Acima de R$ 60.000.000,00

9.2.3. É considerada contrapartida financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa. São os novos recursos que serão disponibilizados pela empresa proponente para o desenvolvimento do projeto. Exemplos:

a) Aquisição de novas máquinas e equipamentos necessários exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;
b) Aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto;
c) Salários pagos a novos funcionários da empresa proponente que estarão exclusivamente inseridos no desenvolvimento do projeto;
d) Contratação de serviço (pessoa física ou jurídica) necessário para o desenvolvimento do projeto e que serão cobertos com recursos da empresa.

9.2.4. É considerada contrapartida não-financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa, tais como, máquinas que a empresa possui, infra-estrutura disponível para o projeto (galpão, laboratórios próprios etc), entre outros que possam ser comprovados através de documentação legal. São os recursos já existentes e disponibilizados pela empresa proponente para o desenvolvimento do projeto. Alguns exemplos:

a) máquinas e equipamentos que a empresa proponente já possui e que serão necessários para o desenvolvimento do projeto;
b) material de consumo que a empresa proponente já possui para o desenvolvimento do projeto.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Inovação da PROPPG, mediante avaliação das propostas pelo Comitê de Propriedade Intelectual e Inovação e/ou Comitê científico do IFPA, podendo ainda ter a participação de consultores internos e externos (***Ad hoc)***.
10.1.1. Na primeira fase será feita a Homologação das propostas a ser realizada pela Coordenação de Inovação da PROPPG, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento de prazos, procedimentos legais e documentação requerida pelo Edital (Anexo I).

10.2. Na segunda fase os projetos serão avaliados conforme o item 10.1. e de acordo com os seguintes critérios:
10.2.1. Consistência e coerência da proposta (objetivos, justificativa, metodologia, resultados, impactos, cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento proposto);
10.2.2. Estágio de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação que se alcançará com o resultado do projeto;
10.2.3. Contrapartidas oferecidas;
10.2.4. Experiência, qualificação e competência do Coordenador e da Equipe Executora do projeto;
10.2.5. Nível de articulação entre o Campus e empresas parceiras;
10.2.6. Cooperação em âmbito nacional com grupos de pesquisa de excelência;
10.2.7. Serão valorizadas as parcerias com empresas;
10.2.8. Infraestrutura para desenvolvimento do projeto;
10.2.9. Relevância da proposta no contexto de CT&I do Estado do Pará (importância do projeto para soluções de problemas regionais).

10.3. Além dos critérios acima listados, os projetos também serão avaliados no que se refere a:

a) Nível de inovação do projeto;
b) Impacto da inovação proposta no mercado local, regional, nacional e mundial;
c) Viabilidade de aplicação dos resultados da pesquisa em produtos no mercado;
d) Nível de compartilhamento de resultados entre o IFPA e a instituição parceira.

10.4. Na terceira fase, após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, bem como da pontuação obtida no item de "méritos e deficiências da proposta" (ANEXO IX), a PROPPG, dentro dos limites orçamentários estipulados, selecionará os projetos que terão os seguintes status:

a) Aprovado;
b) Aprovado com ajustes orçamentários ou
c) Não aprovado.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

11.1. Os direitos de propriedade intelectual serão negociados entre o NIT do IFPA, o coordenador do projeto, e a empresa e/ou Instituição parceira, caso exista, nos termos da Política de Inovação do IFPA (resolução 06/2013/CONSUP).

11.2. Caso o projeto seja aprovado com Instituição ou empresa parceira, será necessário apresentar antes da execução, o contrato formal, doravante denominado Contrato de PI - Propriedade Intelectual, que estabeleça os direitos sobre Propriedade Intelectual e os termos de apropriação de resultados, respeitando a legislação em vigor, as políticas institucionais dos parceiros do projeto, bem como a Política de Inovação do IFPA.

11.3. É de inteira responsabilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do IFPA, a elaboração do contrato de PI que, obrigatoriamente, deve estabelecer, dentre outros, o percentual dos ganhos econômicos, caso existam, que caberá a todos os envolvidos.

11.4. Os contratos de PI devem ser entregues na quantidade de vias das instituições envolvidas no projeto, em data estipulada no item 3 deste Edital.

11.5. Os contratos de PI devem ser assinados por todas as instituições envolvidas no projeto.

11.6. Caberá ao Coordenador do projeto providenciar as assinaturas e entregá-los no prazo estabelecido pela PROPPG, podendo solicitar a intermediação do setor responsável por parcerias externas no IFPA.

11.7. Os instrumentos de concessão do apoio da PROPPG apenas serão firmados mediante a entrega dos contratos de PI devidamente assinados.

11.8. O IFPA compromete-se em resguardar o direito de propriedade intelectual do projeto apresentado no sentido de proteger o ativo intangível presente na proposta, nos termos da Resolução nº 06/2013/CONSUP.

12. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

12.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da PROPPG, conforme cronograma do item 3 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

12.2. A comissão de avaliação, bem como a equipe da PROPPG, reserva-se ao direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos (Orçamento) apresentado na proposta.

12.3. Os coordenadores dos projetos aprovados deverão entregar à PROPPG os documentos a serem solicitados no momento da divulgação dos resultados, no prazo estipulado.

12.4. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, bem como o não comparecimento (não justificado ou não previamente acordado) para assinatura do instrumento legal, implicará na desclassificação automática da proposta.

12.5. Não será permitida a retirada de propostas enviadas não homologadas e não classificadas, sendo arquivados os referidos processos na PROPPG.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG deverão ser interpostos junto à sua Coordenação de Inovação, através do e-mail inova.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO APIPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da Homologação das propostas e dos resultados da avaliação, conforme prazos apresentados no item 03 deste Edital. o formulário para interposição encontra-se no Anexo VI do presente Edital.

13.2. Serão admitidos recursos contra:
13.2.1. A Homologação das Propostas;
13.2.2. O resultado da avaliação das propostas homologadas.

13.3. Os resultados desses recursos serão comunicados por e-mail aos recorrentes e divulgados na página da PROPPG.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. O recebimento de recursos financeiros implicará obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, nos prazos descritos no item 3 deste edital, para a PROPPG de acordo com as normas do processo seletivo vigente, realizados no presente Edital.

14.2. A prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

a) Relatório Técnico Científico Parcial das atividades realizadas, apresentando os resultados parciais obtidos e/ou possíveis imprevistos;

b) Relatório físico-financeiro Final prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação.
c) Contrato de Propriedade Intelectual;
d) Formulário de Prestação de Contas dos recursos financeiros (a ser entregue pela PROPPG por ocasião da disponibilização do recurso) acompanhados de Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, caso a aquisição seja feita diretamente pelo pesquisador;
e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso);
f) Declaração de que o produto da pesquisa está em processo de proteção da propriedade intelectual gerada, ou que está dispensada de proteção, a ser emitida pelo NIT do IFPA;
g) Contrato de Transferência de Tecnologia, quando for o caso;
h) Demais documentos que o Coordenador do projeto julgue necessário para a comprovação da execução do projeto;

14.3. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual.

14.4. Os documentos não devem apresentar emendas, rasuras ou que apresentem prejudicada a clareza de seu conteúdo.

14.5. Somente serão admitidos, como comprovantes de despesa, aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência do auxílio concedido;

15. DA INADIMPLENCIA

15.1. O Coordenador do Projeto de Pesquisa Considerar-se-á em situação de inadimplência com consequente instauração de tomada de contas especial, cobrança judicial e Processo Administrativo Disciplinar quando:

a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais podem ser citados: Relatório parcial e final, e apresentação dos resultados parciais/finais ao NIT para a devida proteção nos termos da Resolução 06/2013/CONSUP - Política de Inovação do IFPA;
b) Abandonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento de execução dos recursos;
c) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;
d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

16. CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão ser apresentados no Simpósio de Inovação Tecnológica a ser realizado no IFPA, ou evento semelhante, mediante consulta e autorização do NIT.

17.2. No caso de projetos que tenham potencial de resultarem em depósitos de patentes, a submissão de artigo para Revistas de caráter científico(s) e/ou tecnológico(s) e a apresentação dos resultados parciais/finais do projeto em evento(s) científico(s) e/ou tecnológico(s) só serão permitidos mediante consulta e autorização do NIT, para evitar que os produtos percam o requisito de novidade e inviabilizem a proteção da propriedade intelectual, nos termos da política de Inovação do IFPA (Resolução 06/2013/CONSUP).
17.2.1. A consulta poderá ser feita a qualquer tempo de desenvolvimento do projeto pelo e-mail: nit@ifpa.edu.br
17.2.2. A divulgação de que trata o item 17.2 estará liberada mediante autorização do NIT ou após o depósito do pedido de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

17.3. A concessão de novo Auxílio a Projetos de Inovação ou Pesquisa Aplicada para o mesmo coordenador, somente será permitida após a conclusão das atividades do projeto apoiado por edital anterior, além da apresentação e devida prestação de contas referente ao mesmo.

17.4. Toda e qualquer atividade financiada deste edital que envolver veiculação de material de divulgação, deverá, obrigatoriamente, conter a marca do IFPA, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

17.5. Os recursos financeiros do APIPA não poderão ser concedidos a servidores com afastamento integral, seja qual for o motivo e para servidores aposentados ou em situação equiparada.

17.6. O IFPA, através da PROPPG, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar ***in loco*** a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações, mesmo após o término do projeto, até que seja dada a "aprovação final da prestação de contas".

17.7. A PROPPG, através da Coordenação de Inovação, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

PROEX/IFPA
Fls. 94

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG.
E-mail: inova.proppg@ifpa.edu.br; Site: www.proppg.ifpa.edu.br

Belém, 07 de março de 2017.

* Original assinado *	* Original assinado *	* Original assinado *
ANA PAULA PALHETA SANTANA	**GLAUCO LIRA PEREIRA**	**SAULO RAFAEL SILVA E SILVA**
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	*Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação*	*Coordenador de Inovação*
Port. n°612/2016-GAB	*Port. n°860/2015-GAB*	*Port. n°1.959/2014-GAB*

PROEX/IFPA
Fls. 95
Ass.

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA
EDITAL n° 01/2017 APIPA – PROPPG – IFPA
RESULTADO FINAL

COORDENADOR	TÍTULO DO PROJETO	CAMPUS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIS ANDRÉ LUZ BARBAS	UTILIZAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS COMO BIOTECNOLOGIA ALTERNATIVA PARA SEDAÇÃO/ANESTESIA E COMO AGENTES ANTI-ESTRESSANTES NA MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DE PEIXE VIVO	CASTANHAL	126	APROVADO
ANDERSON HENRIQUE LIMA E LIMA	PLANEJAMENTO DE INIBIDORES PEPTÍDICOS COM POTENCIAL ANTIBIÓTICO	ABAETETUBA	124	APROVADO COM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÍCERO PAULO FERREIRA	INOVAÇÃO TECNOLÓGIA: PESQUISA COM BIOGÁS E BIOFERTILIZANTE PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTOS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE	CASTANHAL	124	APROVADO
LINNAJARA DE VASCONCELOS MARTINS FERREIRA	CAPTURA E AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE POPULAÇÕES DE BACTÉRIAS FIXADORAS DE NITROGÊNIO EM ÁREAS SOB CULTIVO DE FEIJÃO-FAVA *(PHASEOLUS LUNATUS (L.) WALP)* EM MARABÁ, PA	MARABÁ RURAL	120	APROVADO
JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO FILHO	PULSEIRA ASSISTIVA DE APOIO A PESSOAS DEFICIENTES VISUAIS	CAMETÁ	115	APROVADO COM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OSCAR JESUS CHOQUE FERNANDEZ	UTILIZAÇÃO DE REJEITOS DE BAUXITA - LAMAS DE LAVAGEM - COMO AGREGADOS RECICLADOS PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO E/OU ASSENTAMENTO	BELÉM	113	APROVADO COM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LIAN VALENTE BRANDÃO	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE BAIXO CUSTO BASEADA EM SENSORES MICRO-CONTROLADOS PARA LARVICULTURA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS	CASTANHAL	111	APROVADO COM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARCELO FERREIRA	PROPAGAÇÃO ARTIFICIAL DO ACARI ZEBRA	CASTANHAL	109	NÃO APROVADO

PROEX/IFPA
Fls. 96
Ass.

TORRES	(HYPANCISTRUS ZEBRA ISBRÜCKER E NIJSSEN, 1991): NINHO ARTESANAL PARA NIDIFICAÇÃO E DESOVA E REPRODUÇÃO POR INDUÇÃO AMBIENTAL			
AUGUSTO JOSÉ SILVA PEDROSO	POTENCIAL BIOSSORVENTE DO CAROÇO DE AÇAÍ PARA PRODUÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO ENRIQUECIDO: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL PARA TRATAMENTO DO EFLUENTE DE PISCICULTURA E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CASTANHAL	107	NÃO APROVADO
JULIO CESAR VIEIRA FRARE	UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS URBANOS PARA COMPOSTAGEM E FABRICAÇÃO DE SUBSTRATO ORGÂNICO NO IFPA CAMPUS BREVES, MARAJÓ	BREVES	100	NÃO APROVADO
ARILDOMÁ LOBATO PEIXOTO	GEOMETRIA ESPACIAL: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL ATRAVÉS DE RECURSOS DIDÁTICOS (TECNOLOGIAS ASSISTIVAS) EM 3D	BELÉM	99	NÃO APROVADO
MÁRCIA VALERIA PORTO DE OLIVEIRA CUNHA	IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE AVALIAÇÃO DE MATURIDADE EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS A ÓRGÃO DO SETOR PÚBLICO DA ÁREA DE SANEAMENTO E ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA SERVIÇOS E OBRAS E ENGENHARIA	BELÉM	99	NÃO APROVADO
ANDERSON JOSÉ BAIA GOMES	IMPLANTAÇÃO DE EXAMES CARIOTÍPICOS POR CITOGENÉTICA CLÁSSICA E HIBRIDIZAÇÃO *IN SITU* FLUORESCENTE EM PACIENTES COM SUSPEITAS DE SÍNDROMES CROMOSSÔMICAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA	ABAETETUBA	98	NÃO APROVADO
ELIANA MARINHO FERNANDES	A CARTILHA DIDÁTICA DO PROEJA-MARAJÓ: REMANDO NA DIREÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL	CASTANHAL	98	NÃO APROVADO
EDELSON DA CRUZ LUZ	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM O MOTOR DE STIRLING ATRAVÉS DA ENERGIA SOLAR PARA PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS	MARABÁ RURAL	97	NÃO APROVADO

PROEX/IFPA
Fls. 97
Assinatura

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA MARTINS	ÁGUA DÁ VIDA	BELÉM	93	NÃO APROVADO
LEONARDO FIGUEIREDO MAIA	MEDIDOR ELÉTRICO INTELIGNETE (MEI - IFPA)	MARABÁ INDUSTRIAL	88	NÃO APROVADO
MAURO ANDRÉ DAMASCENO DE MELO	PRODUÇÃO DE UM INSETICIDA DE BASE NATURAL PARA A ELIMINAÇÃO DE ORGANISMOS DO GÊNERO *SOLENOPSI* (FORMIGA DE FOGO)	BRAGANÇA	88	NÃO APROVADO
SYME REGINA SOUZA QUEIROZ	MICROESTRUTURA E MECANISMOS DE FRATURA DE CORPOS-DE-PROVA DE ECOREVESTIMENTOS A PARTIR DE COMPÓSITOS POLIMÉRICOS DE FIBRAS DE CURAUÁ EM MATRIZ POLIESTER.	BELÉM	88	NÃO APROVADO
GEANSO MIRANDA DE MOURA	USO DO SOFTWARE MODELLUS COMO FERRAMENTA COMPLEMENTAR NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE MECÂNICA	MARABÁ INDUSTRIAL	87	NÃO APROVADO
MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOPES	A COMPOSTAGEM COMO UMA TECNOLOGIA SOCIAL APLICÁVEL NA INTERAÇÃO DO HOMEM COM O MEIO. REPRESENTANDO UMA SOLUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - ESTUDO DE CASO DO ABRIGO LAR DA TIA SOCORRO. MOSQUEIRO - PA	BELÉM	87	NÃO APROVADO
ROBERTO PAULO BARBOSA RAMOS	DESENVOLVIMENTO DE CONCRETO COLORIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO	BELÉM	87	NÃO APROVADO
FABRICIO NILO LIMA DA SILVA	DESEMPENHO ZOOTÉCNICO E MORFOLÓGICO DO SISTEMA DIGESTÓRIO DE JUVENIS DE TAMBAQUI ALIMENTADOS COM RAÇÕES SUPLEMENTARES A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS	BREVES	86	NÃO APROVADO
ROSEMARY MARIA PIMENTEL COUTINHO	INVESTIGAÇÃO DE CORANTES NATURAIS COM POTENCIAL TECNOLÓGICO EXISTENTES NAS TRIBOS INDÍGENAS MÃE MARIA E SORORÓ QUE HABITAM A REGIÃO DO CARAJÁS NO ESTADO DO PARÁ	MARABÁ INDUSTRIAL	86	NÃO APROVADO
JOSÉ ANTÔNIO RENAN BERNARDI	DESENVOLVIMENTO DE BIOFERTILIZANTES LÍQUIDOS ADEQUADOS AS PRINCIPAIS CULTURAS AGRÍCOLAS DA REGIÃO BRAGANTINA	BRAGANÇA	85	NÃO APROVADO

PROEX/IFPA
Fls. 98

LUÃ CALDAS DE OLIVEIRA	*DESIGN THINKING* NO PROCESSO PARA AGREGAR VALOR AO PESCADO CULTIVADO EM PEQUENOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE BREVES	BREVES	85	NÃO APROVADO
JEAN LOUCHARD FERREIRA SOARES	TRANSPORTE E ACLIMATAÇÃO DE MAPARÁ PARA O CULTIVO	CAMETÁ	84	NÃO APROVADO
ALESSANDRO DE CASTRO CORRÊA	AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO COMPÓSITO CIMENTO-MADEIRA COM ESPÉCIES AMAZÔNICAS PARA A PRODUÇÃO DE TELHAS	BELÉM	82	NÃO APROVADO
BENILSON SILVA RODRIGUES	RAÇÃO PRODUZIDA COM PRODUTOS REGIONAIS PARA PEIXES DE ÁGUA DOCE EM CATIVEIRO	ABAETETUBA	82	NÃO APROVADO
HERMÍNIO TAVARES SOUSA DOS SANTOS	PEDAGOGIA VISUAL: MATERIAL DIDÁTICO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA EM LÍNGUA DE SINAIS PARA ALUNOS SURDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO	BELÉM	82	NÃO APROVADO
JOSÉ DOS REIS BANDEIRA FILHO	SOLUÇÕES PARADIDÁTICAS NO IFPA CAMPUS PARAGOMINAS	PARAGOMINAS	82	NÃO APROVADO
GUILHERME DA CRUZ SANTOS NETO	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS PARA ALIMENTO À BASE DE CARANGUEIJO-UÇÁ *(UCIDES CORDATUS)*	ABAETETUBA	81	NÃO APROVADO
MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA	NETUNO MOBILE: SISTEMA ANDROID VOLTADO A GERIR, OTIMIZAR E MONITORAR SISTEMAS PISCÍCOLAS DE PEQUENAS UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO	MARABÁ INDUSTRIAL	79	NÃO APROVADO
ACÁCIO DE ANDRADE PACHECO	MURTA (*BLEPHAROCALIX* SP) – UM RECURSO ALIMENTAR À POPULAÇÃO AMAZÔNICA	MARABÁ RURAL	77	NÃO APROVADO
BENEDITO DE SOUZA RIBEIRO NETO	COMPUTAÇÃO MÓVEL APLICADA À CONTAGEM DE ALEVINOS	CAMETÁ	77	NÃO APROVADO
JOSÉ PINHEIRO DA COSTA JUNIOR	PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE KITS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS PARA EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO MÉDIO SEGUNDO PROBLEMÁTICAS AMBIENTAIS NAS VERTENTES DA EA E CTSA E CONFORME A TEORIA DA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA DE AUSUBEL	ABAETETUBA	77	NÃO APROVADO
LUCIANO DE SOUSA CHAVES	BIOPROSPECÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS DA FLORA DO BAIXO AMAZONAS PARA O COMBATE DO *AEDES AEGYPTI*	SANTARÉM	76	NÃO APROVADO

PROLEX/IFPA
Fls. 99
Ass.

IZACLAUDIA SANTANA DA CRUZ	PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA O IFPA - CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL: ENFOQUE NO POTENCIAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	MARABÁ INDUSTRIAL	75	NÃO APROVADO
NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ	APLICAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO COM RESÍDUOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA PAVIMENTOS EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS	BELÉM	75	NÃO APROVADO
EVERALDO AFONSO FERNANDES	HÉLICES DURÁVEIS PARA MOTOR DE POPA UTILIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ	MARABÁ INDUSTRIAL	74	NÃO APROVADO
WELLITON DE LIMA SENA	PRODUÇÃO DE MUDAS DE CITROS UTILIZANDO RESÍDUO DE BENEFICIAMENTO DE MALVA	CASTANHAL	73	NÃO APROVADO
EVALDO JULIO FERREIRA SOARES	ANÁLISE MECÂNICA EMICROESTRUTURAL DE UM AÇO BAIXO CARBONO SUBMETIDO À RECRISTALIZAÇÃO TÉRMICA PÓS-DOBRAMENTO	BELÉM	71	NÃO APROVADO
FABRÍCIO MENEZES RAMOS	TECNOLOGIA SOCIAL NO COMBATE DE LARVAS DO *AEDES AEGYPTI*	CAMETÁ	71	NÃO APROVADO
JOSÉ ROBERTO VERGÍNIO DE PONTES	ASPECTOS EDAFOCLIMÁTICOS E SUA RELAÇÃO COM A PRODUTIVIDADE DE SOJA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	71	NÃO APROVADO
KAZUO DE ALMEIDA KAMIZONO	DESENHO E IMPRESSÃO EM 3D DE ESTRUTURAS QUÍMICAS ADAPTADAS A DEFICIENTES VISUAIS	ABAETETUBA	69	NÃO APROVADO
RUBENS DE OLIVEIRA MEIRELES	PRODUÇÃO DE CRISÂNTEMO NO SISTEMA NFT (NUTRIENT FILM TECHNIQUE) COM USO DE CHORUME DE VERMICOMPOSTAGEM	CASTANHAL	67	NÃO APROVADO
LAÉRCIO GOUVÊA GOMES	COMPÓSITOS COM FIBRAS NATURAIS: UMA ALTERNATIVA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÕES	BELÉM	64	NÃO APROVADO
DANIEL LIMA FERNANDES	PROJETO NOSSA VOZ	SANTARÉM	61	NÃO APROVADO
FELIX LELIS DA SILVA	CADEIRA DE RODAS ACIONADA POR COMANDO DE VOZ COM SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO INTELIGENTE BASEADO EM ARDUINO	CASTANHAL	61	NÃO APROVADO
GILBERTA CARNEIRO SOUTO	TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUO ORGÂNICO EM ADUBO PARA USO NA AGRICULTURA FAMILIAR NA	CASTANHAL	61	NÃO APROVADO

PROEX/IFPA
Fls. 100
Ass.

REGIÃO NORDESTE DO PARÁ				
PRISCILA GISELLI SILVA MAGALHÃES	TEC LIBRAS: UM APLICATIVO TRADUTOR DE TERMOS TÉCNICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LIBRAS	BELÉM	56	NÃO APROVADO
JULIANNA KELLY PAULINO BEZERRA DE AZEVEDO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO ALTERNATIVA PARA MANEJO DE RESÍDUOS NA ALDEIA INDÍGENA XIKRIN DO KATETÉ: SABERES E PRÁTICAS SOBRE A PRODUÇÃO E OS USOS DE RESÍDUOS	PARAUAPEBAS	55	NÃO APROVADO
SHAUMA TAMARA DO NASCIMENTO SOBRINHO	EMPREENDIMENTOS COOPERATIVOS E ECONOMIA SOLIDÁRIA: FORTALECENDO GRUPOS DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS NO BAIXO TOCANTINS	CAMETÁ	53	NÃO APROVADO
PAULO SERGIO DA SILVA PANTOJA	HABITAÇÃO SOCIAL PLANEJADA III	MARABÁ INDUSTRIAL	51	NÃO APROVADO

Belém, 05 de maio de 2017

* Original assinado *
ANA PAULA PALHETA SANTANA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n°612/2016-GAB

* Original assinado *
GLAUCO LIRA PEREIRA
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n°860/2015-GAB

* Original assinado *
SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Coordenador de Inovação
Port. n°1.959/2014-GAB